



**AVISO DE REPUBLICAÇÃO**

O Município de Ijuí – Poder Executivo, através da Coordenadoria de Compras (COPAM) da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público que realizará a licitação a seguir caracterizada, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 (e alterações posteriores) e no que couberem, as disposições da Lei Complementar nº 123/06 (e alterações posteriores) e demais legislações vigentes e pertinentes à matéria:

<b>TOMADA DE PREÇOS</b>	<b>3/2022</b>		
<b>PROCESSO</b>	<b>137/2022</b>		
<b>OBJETO</b>	<b>Execução global de estrutura em concreto pré-fabricado, fundações e muro de contenção para arquibancada, parte 2, situada no Parque de Exposições Wanderley Agostinho Burmann - SMCET</b>		
<b>SECRETARIA</b>	<b>SEC. MUN. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO</b> <b>SEC. MUN. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO</b>		
<b>RECURSO</b>	<b>14913</b>	<b>1</b>	<b>RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA MUN</b>
	<b>16195</b>	<b>1455</b>	<b>C. DE REPASSE OGU Nº 899024/2020-CONSTRU</b>
<b>ABERTURA</b>	<b>22/03/22</b>		
<b>HORÁRIO</b>	<b>09h00min</b>		
<b>LOCAL</b>	<b>SALA DE LICITAÇÕES DA COORDENADORIA DE COMPRAS (COPAM)</b> <b>RUA DO COMÉRCIO, Nº 921, ESQUINA COM A RUA IRMÃOS PERSON,</b> <b>CENTRO, IJUÍ/RS</b>		

Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação na Coordenadoria de Compras (COPAM) da Secretaria Municipal da Fazenda, localizada na Rua do Comércio, nº 921, esquina com a Rua Irmãos Person, Centro, Ijuí/RS, CEP 98700-000, de segunda a sexta-feira, das 8h30min às 11h30min e 13h30min às 17h00min, pelo telefone (55) 3331-8219 ou no site [www.ijui.rs.gov.br](http://www.ijui.rs.gov.br), no link "Licitações – Tomada de Preços".

Ijuí/RS, 03 de março de 2022.

Julio Cezar Franciscatto  
Diretor da Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais



**TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2022**

**PROCESSO Nº 137/2022**

**EDITAL REPUBLICADO**

O Município de Ijuí – Poder Executivo, através da Coordenadoria de Compras (COPAM) da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a realização da seguinte licitação, na modalidade Tomada de Preços, do tipo **menor preço**, que será regida pela Lei Federal nº 8.666/93 (e alterações posteriores) e no que couberem, as disposições da Lei Complementar nº 123/06 (e alterações posteriores) e demais legislações vigentes e pertinentes à matéria, cujos envelopes contendo a documentação relativa à habilitação e à proposta serão recebidos na sala de Licitações da Coordenadoria de Compras (COPAM), localizado na Rua do Comércio, número 921, esquina com a Rua Irmãos Person, Centro, Ijuí/RS, CEP 98700-000, no dia 22/03/2022, às 09h00min, quando será processada e julgada.

**1 DO OBJETO**

1.1 O objeto da presente licitação, é Execução global de estrutura em concreto pré-fabricado, fundações e muro de contenção para arquivancada, parte 2, situada no Parque de Exposições Wanderley Agostinho Burmann - SMCET.

1.1.1 A empresa adjudicatária deverá executar os serviços de acordo com o memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, planilha orçamentária, projetos e demais elementos técnicos anexos às **Requisições internas nº 006/007-2022-SMCET** (Anexo VIII deste edital).

1.2 Da requisição interna:

**Requisição**  
98-2022



**Requisições Internas**  
14-006-2022-SMCET  
14-007-2022-SMCET

**2 DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E DA CATEGORIA ECONÔMICA DO CRÉDITO**

2.1 A despesa desta licitação correrá pelo seguinte crédito:

**Órgão**

14 Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Turismo  
14 Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Turismo

**Unidade**

1401 Coordenadoria Geral  
1401 Coordenadoria Geral

**Função**

13 Cultura  
13 Cultura

**Sub-função**

392 Difusão Cultural  
392 Difusão Cultural

**Programa**

116 Cidadania pela Cultura, Esporte e Turism  
116 Cidadania pela Cultura, Esporte e Turism

**Projeto/Atividade**

2 177 Contrapartida de Convênio - Cultura (SMC)  
1 269 C. de Repasse OGU nº 899024/2020-Constru

**Despesa**  
14913

**Código fonte de recurso**  
1

**Nome fonte de recurso**  
Recurso Livre - Administração Direta Mun



16195

1455

C. de Repasse OGU nº 899024/2020-Constru

Categoria econômica

449051990000

OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES

449051990000

OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES

### **3 DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

3.1 Qualquer pessoa física ou jurídica é parte legítima para solicitar esclarecimentos e providências em relação a presente licitação ou impugnar o edital, nos termos do disposto no Decreto Municipal nº 7.074/2020.

3.1.1 PEDIDO DE ESCLARECIMENTO: dúvidas de caráter legal ou técnico na interpretação dos termos deste edital e seus anexos, que não demandem alteração de suas cláusulas, devem ser encaminhados através do e-mail copam.editais@ijui.rs.gov.br, até a o dia anterior da data agendada para a abertura do certame.

3.1.2 IMPUGNAÇÃO AO EDITAL: O pedido de impugnação deverá ser encaminhado a COPAM, em forma física ou através do e-mail copam.editais@ijui.rs.gov.br. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura da sessão.

3.1.2.1 A Coordenadoria de Compras (COPAM) não se responsabiliza por documentos encaminhados a outro endereço que não seja o da COPAM: Rua do Comércio, nº921, esquina com a Rua Irmãos Person, 2º andar, Centro, Ijuí/RS, CEP 98700-000.

3.1.2.2 Quando o acolhimento da impugnação implicar a alteração do edital capaz de afetar a formulação das propostas será, então, designada nova data para a realização desta licitação.

3.1.2.3 A impugnação, feita tempestivamente pelo licitante, não obstará sua participação nesta licitação, até a decisão definitiva.

### **4 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

4.1 Poderão participar desta licitação os interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as exigências para cadastramento até o terceiro dia anterior a data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação, ou primeiro dia subsequente, em atendimento ao disposto no art. 110, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

4.2 Poderão participar desta licitação, os interessados que atendam a todas as exigências constantes neste procedimento licitatório e em seus anexos.

4.3 Estarão impedidos de participar da presente licitação:

- a) Os interessados suspensos do direito de licitar com a Administração Municipal de Ijuí/RS, no prazo e nas condições do impedimento;
- b) Os interessados que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Municipal, Estadual ou Federal;
- c) As empresas constituídas na forma de consórcio;
- d) Os enquadrados no artigo 9º da Lei nº 8.666/93 e alterações.

4.4 Recomenda-se a leitura integral e acurada deste Edital, pois a apresentação de proposta implica aceitação tácita dos seus termos, tendo em vista a decadência do direito de impugnação, não cabendo à licitante alegação de desconhecimento das normas que regem o presente certame e a contratação.

### **5 DA REPRESENTAÇÃO**

5.1 A licitante poderá ser **representada** por seu representante legal, mediante a apresentação do ato constitutivo em vigor da licitante (registro comercial, no caso de empresário individual; contrato ou estatuto social da licitante, no caso de sociedades empresárias, onde conste a indicação de seus sócios e/ou responsáveis pela administração desta, acompanhada da ata de eleição da diretoria, e se tratando de sociedade anônima), observando o disposto no item 7.2 deste edital.

5.2 O **credenciamento** do representante que não seja o representante legal da licitante será feito mediante a apresentação do ato constitutivo em vigor da licitante (registro comercial, no caso de empresário individual; contrato ou estatuto social da licitante, no caso de sociedades empresariais, onde conste a indicação de seus sócios e/ou responsáveis pela administração desta, acompanhada da ata de eleição da diretoria, e se tratando de sociedade anônima), observado o disposto no item 7.2



**MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

deste edital, e procuração com firma reconhecida, que conceda poderes para representação e prática de qualquer ato relativo a licitações.

5.3 O **credenciamento** é necessário somente para licitante presente na sessão da licitação.

5.4 Será admitido apenas um representante por licitante, que deverá estar portando documento de identidade, para sua identificação pela Comissão de Licitações, não sendo admitido a representação de mais de um licitante pelo mesmo representante.

## 6 DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

6.1 Para participar da licitação o interessado deverá apresentar os documentos a seguir relacionados em 02 (dois) envelopes, lacrados e identificados, em sua parte externa, com as seguintes informações:

<b>ENVELOPE Nº 01 (HABILITAÇÃO)</b>	<b>ENVELOPE Nº 02 (PROPOSTA)</b>
<b>MUNICÍPIO DE IJUÍ/RS – PODER EXECUTIVO</b> <b>TOMADA DE PREÇO Nº 3/2022</b> <b>ABERTURA: 22/03/22</b> <b>HORÁRIO: 09h00min</b> <b>ENVELOPE Nº 01 (HABILITAÇÃO)</b> <b>Razão Social completa e sem abreviações do licitante</b> <b>Endereço completo do licitante</b> <b>Telefone e e-mail do licitante</b>	<b>MUNICÍPIO DE IJUÍ/RS – PODER EXECUTIVO</b> <b>TOMADA DE PREÇO Nº 3/2022</b> <b>ABERTURA: 22/03/22</b> <b>HORÁRIO: 09h00min</b> <b>ENVELOPE Nº 02 (PROPOSTA)</b> <b>Razão Social completa e sem abreviações do licitante</b> <b>Endereço completo do licitante</b> <b>Telefone e e-mail do licitante</b>

6.2 Os envelopes contendo a documentação relativa a habilitação e à proposta serão recebidos no dia 22/03/22 às 09h00min na Sala de Licitações da Coordenadoria de Compras (COPAM) da Secretaria Municipal da Fazenda, localizada na Rua do Comércio, nº 921, esquina com a Rua Irmãos Person, Centro, Ijuí/RS, CEP 98700-000.

6.3 A licitante que não participar da sessão de abertura da licitação deverá protocolar os envelopes no Setor de Protocolo da Copam, localizada na Rua do Comércio, nº 921, esquina com a Rua Irmãos Person, Centro, Ijuí/RS, CEP 98700-000, até as 09h00min do dia 22/03/22.

6.4 Os envelopes remetidos via serviço postal deverão ser endereçados à Coordenadoria de Compras (COPAM), localizada na Rua do Comércio, nº 921, esquina com a Rua Irmãos Person, Centro, Ijuí/RS, CEP 98700-000 e serão recebidos, impreterivelmente, até as 09h00min do dia 22/03/22, a fim de ser procedido o protocolo dos envelopes no setor indicado.

**6.4.1 A Coordenadoria de Compras (COPAM) não se responsabiliza por documentos encaminhados a outro endereço que não o indicado no item 6.4**

6.5 A licitante que remeter os envelopes via serviço postal, assumirá os riscos de problemas ou defeitos que porventura impossibilitem a entrega tempestiva dos envelopes.

6.6 A conferência e apresentação da documentação de ambos os envelopes (Habilitação e Proposta) é de responsabilidade **exclusiva** da licitante.

6.6.1 A ausência de quaisquer dos documentos elencados nos itens 7 e 8 deste edital enseja a inabilitação/desclassificação do licitante.

6.7 Deverá ser entregue, **preferencialmente e fora** de qualquer um dos envelopes relacionados nos itens 7 e 8 deste edital, a Ficha cadastral devidamente preenchida (Anexo V deste edital).

## 7 DA HABILITAÇÃO

7.1 Para participar da presente licitação os interessados deverão apresentar as seguintes documentações relativas à habilitação:

7.1.1 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

a) No caso de empresa individual o registro comercial;



**MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

---

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhando as documentações de eleição de seus administradores;

c) No caso de sociedades civis a inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d) Se tratando de empresa ou sociedade estrangeira decreto de autorização, em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.1.1 Independente do documento apresentado, o objeto social da licitante deverá ser compatível com o objeto licitado.

7.1.2 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

a) CNPJ – Inscrição da licitante no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;

b) Prova de inscrição da licitante no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) CND – Prova de regularidade fiscal, na data da sessão de pregão, perante a Fazenda Nacional

d) Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14;

e) Tributo Estadual – Regularidade da licitante, na data da sessão de pregão com a Fazenda Estadual, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

f) Tributo Municipal – Regularidade da licitante, na data da sessão de pregão com a Fazenda Municipal, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

g) FGTS – Prova de regularidade da licitante, na data da sessão de pregão, relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

h) CNDT – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, na data da sessão de pregão, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

7.1.3 A documentação relativa a **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** consistirá em:

a) Prova do registro ou inscrição do licitante na entidade profissional competente compatível com o objeto desta licitação;

b) Declaração formal da licitante, sob as penas cabíveis e conforme o modelo contido no Anexo IV deste edital, indicando o(s) responsável (eis) técnico (s) pela execução da obra objeto da licitação, que deverá (rão) coincidir, obrigatoriamente, com o (s) responsável (eis) técnico (o) indicado (s) na Certidão de Registro de Pessoa Jurídica na entidade profissional competente, indicado na alínea anterior, admitindo-se a substituição deste (s) profissional (is) de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela administração;

c) Comprovação de capacitação técnico profissional, atestando a execução de serviços pertinentes e compatíveis com as características e quantidades do presente edital, através de certidão(ões) ou atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente visados pelo órgão competente.

7.1.4 No caso de duas ou mais licitantes apresentarem certidões de Registro de Pessoa Jurídica emitidas pela entidade profissional competente em que conste um mesmo profissional como responsável técnico, estas serão inabilitadas.

7.1.5 Declaração da licitante prevista no art. 27, V da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme o modelo constante no Anexo I deste edital.

7.1.6 Declaração atestando que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade da economia mista, de acordo com o modelo contido no Anexo III deste edital.

7.2 Os documentos necessários a habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada no cartório competente ou por servidor de Administração ou publicação em órgão oficial.



**MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

---

7.3 A licitante inscrita no Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Ijuí/RS poderá apresentar o Certificado de Registro Cadastral (CRC) em substituição aos documentos exigidos nos itens 7.1.1 a 7.1.2 deste edital.

7.3.1 Para emissão do Certificado de Registro Cadastral (CRC) a licitante deverá apresentar toda a documentação estabelecida no Decreto nº 2.609, de 28 de dezembro de 1999, observada a exigência indicada no item 7.2 deste edital.

7.3.2 A relação de documentos necessários para emissão do Certificado de Registro Cadastral (CRC) difere da documentação necessária à habilitação do licitante, podendo ser obtida **exclusivamente** através do e-mail [contratos@ijui.rs.gov.br](mailto:contratos@ijui.rs.gov.br).

7.3.3 A licitante que apresentar o Certificado de Registro Cadastral (CRC) de acordo com o item anterior deverá apresentar declaração de que até data de abertura desta licitação inexistem fatos supervenientes impeditivos da sua habilitação e participação nesta licitação, bem como da ciência quando a obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme o modelo no Anexo II deste instrumento convocatório.

7.4 A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/06, deverá apresentar, no envelope de habilitação, declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, além de todos os documentos previstos neste edital.

7.4.1 As cooperativas que tenham auferido no ano calendário anterior receita bruta até o limite previsto no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/06 e no art. 34 da Lei Federal nº 11.488/07, desde que também apresentem, no envelope de habilitação, declaração, firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referido acima, além de todos os documentos previstos neste edital.

7.5 A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 7.4, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos neste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 5 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

7.5.1 O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

7.5.2 O prazo de que trata o item 7.5 poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

7.5.3 A não regularização da documentação no prazo fixado no item 7.5 implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.6 Os documentos apresentados no certame deverão possuir a mesma titularidade da licitante (pessoa jurídica e CNPJ), ou seja, todos os documentos de habilitação deverão estar em nome da mesma razão social e mesmo CNPJ.

7.7 A documentação de habilitação será apreciada em conformidade com as exigências deste edital e seus anexos.

7.7.1 Os documentos de habilitação deverão estar acompanhados de todas as alterações e/ou da consolidação respectiva, conforme o caso.

7.7.2 A licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope nº 01 (Habilitação) ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital ou com irregularidades, será inabilitada, não se admitindo complementação posterior.

## **8 DA PROPOSTA**

8.1 A proposta deverá, obrigatoriamente:

a) Obedecer à forma contida no formulário para preenchimento da proposta (Anexo VI deste edital) e observar todas as especificações contidas nas **Requisições internas nº 006/007-2022-SMCET** (Anexo VIII deste edital);

b) Ser preenchida através de processo mecanográfico;



**MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

---

c) Conter assinatura do responsável técnico pela obra e do responsável pela empresa, com a indicação do número do CNPJ;

d) Estar acompanhada do cronograma físico-financeiro e das planilhas demonstrativas do BDI e dos Encargos Sociais aplicados pela empresa, ambos também firmados pelo responsável técnico pela obra e do responsável pela empresa.

8.2 A inobservância de qualquer das condições acima descritas (item 8.1) importará na desclassificação da proposta.

8.3 Não serão consideradas as propostas impressas:

- a) Apresentadas após a abertura dos trabalhos;
- b) Manuscritas ou conterem emendas, rasuras e/ou entrelinhas nos preços;
- c) Que apresentarem preços acima dos praticados no mercado regional;
- d) Que não se ajustem às condições deste edital.

**8.4 Valor estimado:**

**a) R\$ 292.481,18 (duzentos e noventa e dois mil quatrocentos e oitenta e um reais e dezoito centavos).**

8.5 Será desclassificada a proposta que apresentar preços unitários ou global acima dos preços máximos admitidos pela administração, assim como as que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

8.6 Os valores unitários máximos admitidos pela administração são os valores iniciados na Planilha Orçamentária anexa às **Requisições Internas nº 006/007-2022-SMCET** (Anexo VIII deste edital).

8.7 A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias.

## **9 DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO**

9.1 Na data e horário indicados no preâmbulo deste edital, após o recebimento dos envelopes, a Comissão de Licitações iniciará a fase de habilitação.

9.2 Após a abertura dos envelopes, os documentos nele contidos serão rubricados pela Comissão de Licitações e pelos representantes dos licitantes.

9.3 Após, a Comissão de Licitações decidirá sobre a habilitação dos licitantes.

9.4 Após a fase de habilitação não caberá desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, aceito pela Comissão de Licitações.

9.5 Os prazos para recursos obedecerão ao disposto no art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.6 A licitante inabilitada não participará da fase de julgamento das propostas.

9.7 Em seguida a comissão abrirá o envelope contendo a proposta e apreciará o seu conteúdo, rubricando cada folha e colhendo rubricas dos representantes dos licitantes presentes.

9.8 A Comissão de Licitações procederá na verificação da conformidade da proposta apresentada pelo licitante habilitado com a observância dos seguintes critérios:

- a) Atendimento das especificações deste edital;
- b) Não consideração de quaisquer observações, apontamentos, opções ou condições não previstas neste edital;
- c) Não admissão de propostas baseadas nas propostas de outros licitantes, redigidas em língua estrangeira ou contendo emendas, rasuras ou entrelinhas.

9.9 As propostas desconformes ou incompatíveis com as exigências contidas no edital serão desclassificadas.



**MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

---

9.10 Feita a análise da conformidade das propostas com os requisitos do edital, a Comissão de Licitações classificará e julgará a proposta apresentada pelo licitante habilitado utilizando o critério do **Menor preço - Empreitada por Preço Global**.

9.10.1 Para fins de julgamento e classificação, o valor total proposto por Cooperativa de Trabalho será acrescido de 15 % (quinze por cento), sobre o valor da mão-de-obra ofertada face ao disposto no art. 22, inciso IV, da Lei Federal nº 8.212/91, alterada pela Lei Federal nº 9.876/99.

9.11 Poderão ser exigidas do licitante que apresentar preços reduzidos, informações complementares que evidenciem a exequibilidade das propostas, sem prejuízo da promoção de diligências, prevista no art. 43, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93.

9.12 As propostas que apresentarem preços excessivos, manifestamente inexequíveis ou incompatíveis com aqueles praticados no mercado serão desclassificadas, em conformidade com as disposições do art. 48, §1º e incisos da Lei Federal nº 8.666/93.

9.13 Em caso de empate entre duas ou mais propostas e obedecido o disposto no art. 3º, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e o disposto no item 9 deste edital, será realizado sorteio em sessão pública com a convocação de todos os licitantes após o decurso do prazo previsto no art. 109, I, "b" da Lei Federal nº 8.666/93.

9.14 Na hipótese da interposição de recurso o sorteio ocorrerá após o julgamento deste

9.15 Encerrado o prazo previsto no item 6.2 deste edital não serão admitidos cancelamentos, retificações, alterações ou substituições de qualquer espécie nos documentos contidos nos envelopes apresentados.

9.16 Será julgado inabilitado ou desclassificado, conforme o caso, o licitante que apresentar documentos por "fac-símile", ilegíveis ou inseridos em envelopes trocados.

9.17 Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão de Licitações fixará o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas, escoimadas das causas da inabilitação e/ou desclassificação.

9.18 Das sessões públicas para recebimento e abertura dos envelopes e análise da documentação relativa à habilitação e à proposta dos licitantes serão lavradas atas circunstanciadas que mencionarão todos os participantes e as ocorrências relevantes.

9.19 As impugnações dos licitantes deverão ser fundamentadas.

9.20 As atas deverão ser assinadas pelos membros da Comissão de Licitações e por todos os representantes dos licitantes credenciados presentes.

## **10 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

10.1 Como critério de desempate será assegurada preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 7.4 deste edital.

10.1.1 Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

10.1.2 A situação de empate somente será verificada após ultrapassada a fase recursal da proposta, seja pelo decurso do prazo sem interposição de recurso, ou pelo julgamento definitivo do recurso interposto.

10.1.3 Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, por escrito, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame;

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas





remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 7.5 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo e na forma prevista na alínea a deste item;

c) Se houver duas ou mais microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou cooperativas com propostas iguais, será realizado sorteio para estabelecer a ordem em serão convocadas para a apresentação de nova proposta, na forma dos itens anteriores.

10.2 Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 10.1 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

10.3 O disposto nos subitens 10.1 e 10.2 deste edital não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa (que satisfaça as exigências do subitem 7.5 deste edital).

10.4 As demais hipóteses de empate terão como critério de desempate o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

## **11 DO CONTRATO**

11.1 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para retirar e assinar o termo do contrato, cuja minuta consta no Anexo VII deste edital, contado a partir da data de sua intimação, que se fará pessoalmente, por meio de publicação no mural da Secretaria Municipal da Fazenda, envio de correspondência com Aviso de Recebimento ou por meio eletrônico.

11.2 O prazo referido no item anterior poderá ser prorrogado por igual período, mediante solicitação expressa do licitante, contendo a exposição circunstanciada do motivo.

11.3 O não atendimento do disposto no item 11.1 sujeitará o licitante às penalidades previstas na legislação e neste edital.

11.4 O não comparecimento do adjudicatário intimado autoriza a Administração a proceder na convocação dos licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação.

11.5 O contrato poderá ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, havendo correção com base na variação de índices gerais de preços, quando aplicável.

11.5.1 O valor do contrato somente poderá ser reajustado após o decurso de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da assinatura do instrumento contratual, utilizando-se de índices oficiais e convenções, acordos coletivos, ou dispositivos legais no caso da mão-de-obra.

11.6 O contrato poderá ser rescindido na forma e na ocorrência de qualquer das hipóteses da Lei Federal nº 8.666/93.

11.7 Para retirar e assinar o contrato, a empresa adjudicatária deverá apresentar umas das garantias previstas no art. 56, parágrafo 1º da Lei Federal nº 8666/1993 no montante de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

11.7.1 A empresa adjudicatária terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias para apresentar a garantia, contados da data da notificação.

## **12 DA EXECUÇÃO**

12.1 O objeto desta licitação deverá ser executado durante o período de 240 (duzentos e quarenta) dias, contados do recebimento da Ordem de Serviço pelo adjudicatário.

12.2 O objeto desta licitação deverá ser executados conforme Memorial Descritivo, planilha orçamentária, os projetos e o cronograma físico-financeiro constantes junto às **Requisições Internas nº 006/007-2022-SMCET** (Anexo VIII deste edital).

12.3 Na obra deverá ser mantido um “Diário de Ocorrências”, no qual serão feitas anotações diárias referentes ao andamento dos serviços, qualidade dos materiais, mão de obra, etc., como também reclamações advertências e principalmente problemas de ordem técnica que requeiram solução, por uma das partes.



12.4 A obra deve ser mantida e entregue limpa, livre de entulhos e sobre de materiais, obedecendo às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança nos acampamentos e nos canteiros de serviços.

12.5 A empresa vencedora deverá executar todas as obras, serviços, instalações, de acordo com os projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram este edital, obedecendo rigorosamente às Normas Técnicas da ABNT, assim como as determinações da Contratante.

12.6 A adjudicatária deverá comunicar à Fiscalização e proceder, às suas expensas, as correções necessárias, sempre que ocorrerem falhas, erros ou omissões nos projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram este edital, assumindo a responsabilidade pela correta execução de todos os serviços. Tais correções somente serão efetuadas com a aprovação da Fiscalização, que por sua vez consultará o(s) autor(es) do(s) projeto(s), para efeito de autorização.

12.7 O objeto do presente contrato, estando de acordo com as disposições contidas no edital, nas cláusulas deste Contrato e a legislação em vigor, será recebido em até 02 (dois) dias úteis, pelo Município de Ijuí, mediante emissão de laudo técnico pelo servidor designado para exercer a fiscalização de sua execução

12.8 Durante a execução do objeto licitado, a empresa deverá, obrigatoriamente:

a) Manter permanentemente o local das obras/serviços, equipe técnica suficiente, composta pelos profissionais habilitados e de capacidade comprovada, que assumam perante a fiscalização, a responsabilidade técnica dos mesmos até a entrega definitiva, inclusive com poderes para deliberar sobre qualquer determinação de emergência que se torne necessária;

b) Manter no local das obras/serviços, além da equipe técnica supra mencionada, auxiliares necessários ao perfeito controle de medidas e padrões, assim como promover às suas expensas, e a critério da Fiscalização, o controle tecnológico, dos materiais a serem empregados nos serviços;

c) Facilitar a ação da Fiscalização na inspeção das obras/serviços, em qualquer dia ou hora, prestando todas as informações, esclarecimentos e documentos solicitados, inclusive de ordem administrativa;

d) Reparar, corrigir, remover, construir ou substituir, total ou parcialmente, às duas expensas, obras/serviços objeto do Contrato, em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados ou não correspondentes às especificações.

12.9 O objeto do presente contrato terá garantia de 05 (cinco) anos quanto a vícios ocultos ou defeitos da coisa.

12.10 Somente após o recebimento do objeto, parcial ou total, a adjudicatária poderá emitir a respectiva nota fiscal.

### **13 DO PAGAMENTO**

13.1 Após a execução do objeto licitado e/ou parcela dele, o pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias da liquidação da documentação, conforme Capítulo II, art. 6º e § 3º, art. 8º, do Decreto Executivo Municipal nº 5.753/15.

13.1.1 A nota fiscal deverá trazer os seguintes dados cadastrais do Município de Ijuí:

Município de Ijuí

CNPJ: 90.738.196/0001-09

Inscrição Estadual: 065-0151348

Endereço: Rua Benjamin Constant, nº 429, Centro, Ijuí/RS – 98700-000

Nº do Empenho

13.1.2 Os arquivos eletrônicos dos documentos fiscais (arquivo XML e a DANFE da NFE ou NFSE) deverão ser encaminhados pela empresa adjudicatária, obrigatoriamente, para o e-mail [xmlfornecedor@ijui.rs.gov.br](mailto:xmlfornecedor@ijui.rs.gov.br).

13.2 O pagamento será realizado pelo Município de Ijuí/RS mediante depósito bancário em favor do adjudicatário, que indicará em formulário próprio, o nome da instituição, a localidade, o código da agência bancária e o número da conta-corrente para que seja realizada a operação.



**MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

---

13.3 As informações referidas no item anterior deverão ser encaminhadas à Coordenadoria de Contabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda, ficando o licitante obrigado a mantê-las atualizadas.

13.4 O(s) pagamento(s) somente será(ão) liberado(s), após a apresentação dos seguintes documentos, por parte da empresa adjudicatária:

- a) Nota fiscal, emitida em nome do Município de Ijuí/RS, dos serviços efetivamente executados contendo o número do empenho correspondente;
- b) Laudo técnico de medição, expedido por engenheiro do Município de Ijuí/RS;
- c) Declaração contendo a relação dos empregados que efetivamente prestam serviço à contratante, com respectivo nº da CTPS;
- d) Comprovante de pagamento de salários dos empregados que prestam serviço à contratante, através de contracheque ou recibo de pagamento (referente ao mês anterior);
- e) GFIP com comprovante de envio (referente ao mês anterior);
- f) Comprovante de pagamento da guia de recolhimento do FGTS (referente ao mês anterior);
- g) Comprovante de pagamento da guia de recolhimento do INSS (referente ao mês anterior);
- h) Declaração quando não houver empregados e os serviços forem prestados somente pelo contratado;
- i) Comprovação da condição de associado (no caso de cooperativa), mediante a apresentação da cópia da ficha de matrícula ou da inscrição no livro matrícula, onde conste o número de sua inscrição, qualificação, e data de admissão.

13.4.1 A documentação mencionada no item 13.4 deverá ser conferida e rubricada pelo servidor fiscalizador do respectivo contrato.

#### **14 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

14.1 A aplicação das sanções administrativas regular-se-ão pelas condições previstas nos arts. 81 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, além de outras atinentes à espécie.

14.2 A licitante ficará sujeito, garantido o contraditório e a ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa correspondente:
  - b.1) Até 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de cláusula contratual ou forma de legislação pertinente;
  - b.2) À razão de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, contados a partir do prazo final de entrega prevista na Ordem de Serviço, limitada à 90 dias, sob pena de rescisão antecipada.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

14.3 As penalidades de advertência e multa poderão ser aplicadas cumulativamente.

14.4 O valor da multa será descontado do primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os créditos futuros pela diferença, se houver ou através de procedimento judicial apropriado.

14.5 A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar 30% (trinta por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual.

#### **15 DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1 A apresentação de proposta implica a aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital, não podendo qualquer licitante invocar desconhecimento de seus termos ou das disposições legais aplicáveis à espécie para furtar-se ao cumprimento de suas obrigações.



**MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

---

15.2 A presente licitação poderá ser anulada ou revogada, nas hipóteses previstas em lei, sem que os licitantes tenham direito a qualquer indenização, observado o disposto no art. 59 da Lei Federal nº 8.666/93.

15.3 A adjudicatária deverá manter todas as condições de habilitação durante a execução do contrato.

15.4 As omissões desse certame serão resolvidas pelas disposições constantes na Lei Federal nº 8.666/93.

15.5 A variação ou alteração que se fizer necessária no contrato, por variação de preço na compra ou por alteração no quantitativo da compra, será feita de acordo com o que dispõe o artigo 65 da Lei 8.666/93.

15.6 Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre esta licitação junto à Coordenadoria de Compras (COPAM) da Secretaria Municipal da Fazenda, localizada na Rua do Comércio, nº 921, esquina com a Rua Irmãos Person, Centro, Ijuí/RS, CEP 98700-000, de segunda a sexta-feira, das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, pelo telefone (55) 3331-8219 ou no site [www.ijui.rs.gov.br](http://www.ijui.rs.gov.br), no link “Licitações - Tomada de Preços”.

15.7 A qualquer ato administrativo que implique alteração, revogação, anulação por ofício ou outro feito sobre o presente edital será conferida publicidade na forma da lei e disponibilizada no site [www.ijui.rs.gov.br](http://www.ijui.rs.gov.br), no link “Licitações - Tomada de Preços”.

## **16 ANEXOS**

16.1 Fazem parte deste edital os seguintes anexos:

Anexo I	Declaração prevista no art. 27, V da Lei Federal nº 8.666/93
Anexo II	Declaração prevista no art. 32, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93
Anexo III	Declaração de não existência de servidor público no quadro societário
Anexo IV	Declaração prevista no art. 30, II da Lei Federal nº 8.666/1993
Anexo V	Dados cadastrais do licitante
Anexo VI	Formulário para preenchimento da proposta
Anexo VII	Minuta do contrato
Anexo VIII	Requisições internas

Ijuí/RS, 03 de março de 2022

Assessoria Jurídica

Julio Cezar Franciscatto  
Diretor da Coordenadoria de Compras, Patrimônio e  
Administração de Materiais

Andrei Cossetin Sczmanski  
Prefeito



**TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2022**

**PROCESSO Nº 137/2022**

**ANEXO I**

**DECLARAÇÃO PREVISTA NO ART. 27, V DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93**

[<NOME COMPLETO E SEM ABREVIÇÕES DO LICITANTE>], CNPJ: [<Nº DO CNPJ DO LICITANTE>], ENDEREÇO: [<ENDEREÇO COMPLETO DO LICITANTE (LOGRADOURO, NÚMERO, COMPLEMENTO, BAIRRO, MUNICÍPIO, UNIDADE DA FEDERAÇÃO E CEP)>], DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

[<LOCAL>], [<DATA>].

[<ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE>]  
[<NOME COMPLETO E SEM ABREVIÇÕES DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE>]  
[<CARGO/FUNÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE>]

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



**TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2022**

**PROCESSO Nº 137/2022**

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO PREVISTA NO ART. 32, § 2º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93**

[<NOME COMPLETO E SEM ABREVIÇÕES DO LICITANTE>], CNPJ: [<Nº DO CNPJ DO LICITANTE>], ENDEREÇO: [<ENDEREÇO COMPLETO DO LICITANTE (LOGRADOURO, NÚMERO, COMPLEMENTO, BAIRRO, MUNICÍPIO, UNIDADE DA FEDERAÇÃO E CEP)>], declara sob as penalidades legais, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos da sua habilitação e participação na licitação em epígrafe, bem como ter ciência da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

[<LOCAL>], [<DATA>].

[<ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE>]  
[<NOME COMPLETO E SEM ABREVIÇÕES DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE>]  
[<CARGO/FUNÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE>]



**TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2022**

**PROCESSO Nº 137/2022**

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO SOCIETÁRIO**

[<NOME COMPLETO E SEM ABREVIações DA LICITANTE>], CNPJ: [<Nº DO CNPJ DA LICITANTE>], ENDEREÇO: [<ENDEREÇO COMPLETO DA LICITANTE (LOGRADOURO, NÚMERO, COMPLEMENTO, BAIRRO, MUNICÍPIO, UNIDADE DA FEDERAÇÃO E CEP)>], declara sob as penalidades legais, que não possui em seu quadro societário, servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

[<LOCAL>], [<DATA>].

[<ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE>]  
[<NOME COMPLETO E SEM ABREVIações DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE>]  
[<CARGO/FUNÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE>]



**TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2022**

**PROCESSO Nº 137/2022**

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO PREVISTA NO ART. 30, II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93**

LICITANTE: [<NOME COMPLETO E SEM ABREVIÇÕES DA LICITANTE>]

CNPJ: [<Nº DO CNPJ DA LICITANTE>]

ENDEREÇO: [<ENDEREÇO COMPLETO DA LICITANTE (LOGRADOURO, NÚMERO, COMPLEMENTO, BAIRRO, MUNICÍPIO, UNIDADE DA FEDERAÇÃO E CEP)>]

CONTATO: [<NOME, TELEFONE, FAX E E-MAIL>]

Declaro, sob as penas cabíveis, que o(s) profissional(is) abaixo relacionado(s) será(ao) o(s) responsável(is) técnico(s) pela realização do objeto da presente licitação.

<b>Nome(s) do(s) responsável(is) técnico(s) (completo e sem abreviações)</b>	<b>Titulação</b>	<b>Nº Carteira (entidade profissional competente)</b>

[<LOCAL>], [<DATA>].

[<ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE>]  
[<NOME COMPLETO E SEM ABREVIÇÕES DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE>]  
[<CARGO/FUNÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE>]





**MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

**TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2022**

**PROCESSO Nº 137/2022**

**ANEXO V**

**DADOS CADASTRAIS DO LICITANTE**

**DADOS GERAIS**

RAZÃO SOCIAL:	
NOME FANTASIA:	
ATIVIDADE:	
CNPJ:	Caso for MEI deverá ser informado o nº PIS:
INSCRIÇÃO ESTADUAL:	INSCRIÇÃO MUNICIPAL:
OBJETO SOCIAL (de acordo com o ato constitutivo):	
ESTA EMPRESA É CADASTRADA EM ALGUM CONSELHO PROFISSIONAL? ( ) SIM ( ) NÃO SE SIM, QUAL(is) CONSELHO(s) E QUAL(is) N°(s) DO(S) REGISTRO(S)?	

**ENDEREÇO**

PAÍS:	ESTADO:
MUNICÍPIO:	
RUA:	
N°:	COMPLEMENTO:
BAIRRO:	CEP:
TELEFONE:	CELULAR:
FAX:	
E-MAIL:	SITE:
NOME DE PESSOA PARA CONTATO:	

**DADOS BANCÁRIOS** - Observações: O nome do titular da conta corrente deverá ser idêntico à Razão Social; Caso for conta bancária da Caixa Econômica Federal, favor informar a operação.

INSTITUIÇÃO FINANCEIRA:	AGÊNCIA:	CIDADE:
OPERAÇÃO:	Nº DA CONTA:	

**DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL**

NOME:	
CPF:	RG: ÓRGÃO EMISSOR:
PAÍS:	ESTADO:
MUNICÍPIO:	
RUA:	
N°:	COMPLEMENTO:
BAIRRO:	CEP:
TELEFONE:	CELULAR:
FAX:	
E-MAIL:	
A REPRESENTAÇÃO LEGAL TEM PRAZO DE VIGÊNCIA? ( ) SIM ( ) NÃO SE SIM, ATÉ QUANDO IRÁ VIGORAR ESTA REPRESENTAÇÃO?	

[<LOCAL>], [<DATA>].

[<ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE>  
[<NOME COMPLETO E SEM ABREVIACÕES DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE>]  
[<CARGO/FUNÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE>]



**MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

**TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2022**

**PROCESSO Nº 137/2022**

**ANEXO VI**

**FORMULÁRIO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

Item	Fonte	Código	Descrição	Un.	Quant.	Material	Mão de Obra	Valor total
						Unitário	Unitário	
<b>EXPANÇÃO DA ARQUIBANCADA DA PISTA DE RODEIOS WANDERLEY BURMANN</b>								
<b>1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>							
<b>1.1</b>	<b>SINALIZAÇÃO</b>							
1.1.1.	SINAPI-I	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, M2 225,00 DE *2,0 X 1,125* M	M2	2,88			
<b>1.2</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO DA OBRA</b>							
1.2.1	SINAPI	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	80			
<b>1.3</b>	<b>SERVIÇOS INICIAIS</b>							
1.3.1	COMPOSIÇÃO	CP02	REMOÇÃO DE GRADE METÁLICA	M2	20			
1.3.2	SINAPI	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	0,65			



**MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

1.3.3	SINAPI	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	1,68			
1.3.4	COMPOSIÇÃO	CP03	REMOÇÃO E REAPROVEITAMENTO DE ESCADA METÁLICA/CORRIMÃO	UNIDADE	9			
<b>2</b>	<b>ESCAVAÇÕES</b>							
<b>2.1</b>	<b>LIMPEZA E ESCAVAÇÕES</b>							
2.1.1	SINAPI	98528	REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,60 M.AF_05/2018	UN	1			
2.1.2	SINAPI	98526	REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M.AF_05/2018	UN	6			
2.1.3	SINAPI	101124	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3). AF_07/2020	M3	240			
<b>3</b>	<b>MURO DE CONTENÇÃO</b>							
<b>3.1</b>	<b>MURO</b>							
3.1.1	SINAPI	96522	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, SEM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	M3	7,14			
3.1.2	SINAPI	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	M3	2,75			



**MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

3.1.3	SINAPI	96530	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_06/2017	M2	5,16			
3.1.4	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M2	11,9			
3.1.5	SINAPI	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	81,77			
3.1.6	SINAPI	92270	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	M2	20,64			
3.1.7	SINAPI	92421	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	11,03			
3.1.8	SINAPI	92886	ARMAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-25 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	307,71			
3.1.9	SINAPI	92885	ARMAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-25 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	305,27			



**MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

3.1.10	SINAPI	95445	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRIBO CONTÍNUO HELICOIDAL. AF_10/2016	KG	115,35				
3.1.11	SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	16,33				
3.1.12	COMPOSIÇÃO	CP01	ALVENARIA TIJOLO CERÂMICO MACIÇO 5*10*20 CM 1 VEZ (ESP. 20 CM) ASSENTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO,CAL E AREIA	M2	57,32				
3.1.13	SINAPI	92799	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 4,2 MM, UTILIZADO EM LAJE. AF_12/2015	KG	59,19				
3.1.14	SINAPI	102722	DRENO EM MURO DE CONTENÇÃO, EXECUTADO NO PÉ DO MURO, COM TUBO DE PEAD CORRUGADO FLEXÍVEL PERFURADO, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTIL. AF_07/2021	M	40				
<b>4</b>	<b>ARQUIBANCADA PRÉ-MOLDADA</b>								
<b>4.1</b>	<b>FUNDAÇÕES ESTACAS</b>								
4.1.1	SINAPI	100896	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 25CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA (EXCLUSIVE	M	80				



**MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

			MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_01/2020					
4.1.2	SINAPI	95583	MONTAGEM DE ARMADURA TRANSVERSAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 5,0 MM. AF_11/2016	KG	34,34			
4.1.3	SINAPI	95601	ARRASAMENTO MECANICO DE ESTACA DE CONCRETO ARMADO, DIAMETROS DE ATÉ 40 CM. AF_05/2021	UN	16			
<b>4.2</b>			<b>BLOCOS DE FUNDAÇÃO</b>					
4.2.1	SINAPI	96523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	M3	8,39			
4.2.2	SINAPI	101616	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	8,3			
4.2.3	SINAPI	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	1,9			
4.2.4	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M2	6,38			



**MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

4.2.5	SINAPI	96531	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	34,52			
4.2.6	SINAPI	94966	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	4,87			
4.2.7	SINAPI	96544	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	181			
4.2.8	SINAPI	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	34,3			
4.2.9	SINAPI	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	108			
<b>4.3</b>	<b>VIGA DE FUNDAÇÃO</b>							
4.3.1	SINAPI	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	M3	8,39			
4.3.2	SINAPI	101616	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	12,8			



**MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

4.3.3	SINAPI	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	1,94			
4.3.4	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M2	9,85			
4.3.5	SINAPI	96533	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	39,7			
4.3.6	SINAPI	94966	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	4,96			
4.3.7	SINAPI	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	176,33			
4.3.8	SINAPI	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	59,31			
4.3.9	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	M2	18			





**MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

4.4		PILARES						
4.4.1	SINAPI	99439	CONCRETAGEM DE EDIFICAÇÕES (PAREDES E LAJES) FEITAS COM SISTEMA DE FÔRMAS MANUSEÁVEIS, COM CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL FCK 25 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (EXCLUSIVE BOMBA LANÇA). AF_06/2015	M3	3,32			
4.4.2	SINAPI	92779	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	292,48			
4.4.3	SINAPI	92776	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	8,46			
4.4.4	SINAPI	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	50,71			
4.4.5	COMPOSIÇÃO	CP04	IÇAMENTO DE ESTRUTURA PRÉ MOLDADA	KG	8319,65			



**MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

4.5		VIGAS DE TRAVAMENTO						
4.5.1	SINAPI	99439	CONCRETAGEM DE EDIFICAÇÕES (PAREDES E LAJES) FEITAS COM SISTEMA DE FÔRMAS MANUSEÁVEIS, COM CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL FCK 25 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (EXCLUSIVE BOMBA LANÇA). AF_06/2015	M3	2,48			
4.5.2	SINAPI	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	84,06			
4.5.3	SINAPI	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	31,34			
4.5.4	COMPOSIÇÃO	CP04	IÇAMENTO DE ESTRUTURA PRÉ MOLDADA	KG	6067,4			
4.6		VIGAS JACARÉ						
4.6.1	SINAPI	99439	CONCRETAGEM DE EDIFICAÇÕES (PAREDES E LAJES) FEITAS COM SISTEMA DE FÔRMAS MANUSEÁVEIS, COM CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL FCK 25 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (EXCLUSIVE BOMBA LANÇA). AF_06/2015	M3	6,39			



**MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

4.6.2	SINAPI	92779	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	284,97			
4.6.3	SINAPI	92776	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	123,58			
4.6.4	COMPOSIÇÃO	CP04	IÇAMENTO DE ESTRUTURA PRÉ MOLDADA	KG	15744,55			
<b>4.7</b>	<b>DEGRAU</b>							
4.7.1	SINAPI	99439	CONCRETAGEM DE EDIFICAÇÕES (PAREDES E LAJES) FEITAS COM SISTEMA DE FÔRMAS MANUSEÁVEIS, COM CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL FCK 25 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (EXCLUSIVE BOMBA LANÇA). AF_06/2015	M3	17,65			
4.7.2	SINAPI	92779	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	272,49			



**MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

4.7.3	SINAPI	92786	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	1255,58			
4.7.4	SINAPI	92785	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	233,42			
4.7.5	COMPOSIÇÃO	CP04	IÇAMENTO DE ESTRUTURA PRÉ MOLDADA	KG	44121,49			
<b>4.8</b>	<b>DEGRAU INTERMEDIÁRIO</b>							
4.8.1	SINAPI	89311	ALVENARIA ESTRUTURAL DE BLOCOS CERÂMICOS 14X19X29, (ESPESSURA DE 14 CM), PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M <sup>2</sup> , COM VÃOS, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2014	M2	2,77			
4.8.2	SINAPI	94966	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,3			



**MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

4.8.3	SINAPI	87401	ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA PARA CHAPISCO ROLADO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,06			
4.8.4	SINAPI	87794	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	2,77			
<b>4.9</b>	<b>PINTURA</b>							
4.9.1	SINAPI	102491	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	165,9			
<b>4.10</b>	<b>CALÇADA</b>							
4.10.1	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	9,26			
4.10.2	SINAPI	94992	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	M2	115,75			
4.10.3	SINAPI	100324	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_07/2019	M3	3,47			



**MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

4.10.4	SINAPI-I	10542	CALHA/CANALETA DE CONCRETO SIMPLES, TIPO MEIA CANA, DIAMETRO DE 40 CM, PARA AGUA PLUVIAL	M	30				
<b>4.11</b>	<b>INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS</b>								
4.11.1	SINAPI-I	39361	FOSSA SEPTICA, SEM FILTRO, PARA 4 A 7 CONTRIBUINTES, CILINDRICA, COM TAMPA, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), CAPACIDADE APROXIMADA DE 1100 LITROS (NBR 7229)	UN	1				
4.11.2	SINAPI	102303	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM RETROESCAVADEIRA (0,26 M3 / 88 HP), LARG. DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO MOLE, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	120				
4.11.3	SINAPI	102264	TUBO DE PVC BRANCO PARA REDE COLETORA DE ESGOTO CONDOMINIAL DE PAREDE MACIÇA, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	M	100				
<b>4.12</b>	<b>ÁGUA FRIA</b>								
4.12.1	SINAPI	89446	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	21				



**MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

4.13		CORRIMÃO/GUARDA CORPO						
4.13.1	SINAPI	99855	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO GALVANIZADO. AF_04/2019_P	M	24			
4.13.2	SINAPI	99837	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/4" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1.1/2", GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1" E VERTICAIS DE 3/4", FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_P	M	25			
<b>TOTAL</b>								

**Observações:**

1. A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura da sessão pública.
2. O licitante declara-se ciente de todas as disposições relativas à licitação em causa e sua plena concordância com as condições constantes no edital, inclusive as especificações e/ou exigências indicadas nas **Requisições Internas nº 006/007-2022-SMCET** (Anexo VIII deste edital).

[<LOCAL>], [<DATA>].  
[<ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE>]  
[<NOME COMPLETO E SEM ABREVIACÕES DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE>]  
[<CARGO/FUNÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE>]



**TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2022**

**PROCESSO Nº 137/2022**

**ANEXO VII**

**MINUTA DO CONTRATO**

Contrato celebrado entre o MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua Benjamin Constant nº 429, na cidade de Ijuí/RS, CNPJ nº. 90.738.196/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Andrei Cossetin Sczmanski, brasileiro, ....., residente e domiciliado em Ijuí/RS, portador da cédula de identidade nº ... e inscrito no CPF nº ..., doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa ..., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº ..., na rua ..., nº ..., no bairro ..., na cidade de ..., CEP: ..., telefone: ..., e-mail: ... neste ato representada por seu (Diretor, sócio-gerente, sócio proprietário, procurador, etc) Sr. ..., residente e domiciliado no Bairro ..., na rua ..., nº ..., na cidade de ..., CEP: ..., Telefone: ..., e-mail:..., portador da cédula de identidade nº ..., e inscrito no CPF nº ..., doravante denominado de CONTRATADA, para execução do objeto constante na Cláusula Primeira deste instrumento.

O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante da **TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2022 - PROCESSO Nº 137/2022**, regendo-se pela Lei Federal nº 8.666/93 (e alterações posteriores) e no que couberem, as disposições da Lei Complementar nº 123/2006 (e alterações posteriores) e demais legislações vigentes e pertinentes à matéria, assim como pelas condições do contrato referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA  
DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto Execução global de estrutura em concreto pré-fabricado, fundações e muro de contenção para arquibancada, parte 2, situada no Parque de Exposições Wanderley Agostinho Burmann - SMCET

PARÁGRAFO ÚNICO: A empresa contratada deverá executar os serviços de acordo com o memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, planilha orçamentária, projetos e demais elementos técnicos anexos às **Requisições Internas nº 006/007-2022-SMCET** (Anexo VIII do edital).

**CLÁUSULA SEGUNDA  
DO PREÇO**

O preço total para o presente contrato é de R\$ ... (...) sendo: Valor total de material R\$ ... e Valor total da Mão de obra R\$ ..., constante da proposta vencedora da licitação, aceito pela CONTRATADA, entendido este como preço justo e suficiente para total execução do presente objeto, conforme pedido de empenho de nº ... e empenho de nº ..., emitidos em .../.../....

PARÁGRAFO ÚNICO: O valor do contrato somente poderá ser reajustado após o decurso de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da assinatura do instrumento contratual, utilizando-se de índices oficiais e convenções, acordos coletivos, ou dispositivos legais no caso da mão-de-obra.

**CLÁUSULA TERCEIRA  
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa desta licitação correrá pelo seguinte crédito:

Órgão	
14	Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Turismo
14	Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Turismo
Unidade	
1401	Coordenadoria Geral
1401	Coordenadoria Geral
Função	
13	Cultura





13 Cultura

Sub-função

392 Difusão Cultural  
392 Difusão Cultural

Programa

116 Cidadania pela Cultura, Esporte e Turism  
116 Cidadania pela Cultura, Esporte e Turism

Projeto/Atividade

2 177 Contrapartida de Convênio - Cultura (SMC)  
1 269 C. de Repasse OGU n° 899024/2020-Constru

Despesa	Código fonte de recurso	Nome fonte de recurso
14913	1	Recurso Livre - Administração Direta Mun
16195	1455	C. de Repasse OGU n° 899024/2020-Constru

Categoria econômica

449051990000 OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES  
449051990000 OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES

#### **CLÁUSULA QUARTA DA EXECUÇÃO**

A execução do presente contrato dar-se-á através de Empreitada por Preço Global pela CONTRATADA, observadas todas as orientações descritas no memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e projetos anexos nas **Requisições Internas n° 006/007-2022-SMCET** (Anexo VIII do edital).

#### **CLÁUSULA QUINTA DOS PRAZOS E DA GARANTIA**

O Presente instrumento contratual terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias), contados da data de sua assinatura

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O objeto contratado deverá ser executado em até 240 (duzentos e quarenta) dias após o recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA. A execução deverá seguir todas as especificações do edital e as cláusulas deste instrumento contratual.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A CONTRATADA presta a garantia de execução correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, pelo período de \_\_\_ a \_\_\_, na modalidade de \_\_\_, conforme apólice n° \_\_\_\_\_ que corresponde à importância de R\$ \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** A garantia prestada pela CONTRATADA será liberada ou restituída após o cumprimento correto e pleno de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

**PARÁGRAFO QUARTO:** A CONTRATADA obrigar-se-á também a prorrogar a garantia prestada, em caso de sua validade expirar, em decorrência de termo aditivo de contrato, que aumente o prazo de execução e/ou suplementá-la em caso de aumento de quantitativos no objeto que majorem o valor do contrato.

**PARÁGRAFO QUINTO:** O objeto do presente contrato terá garantia de 05 (cinco) anos quanto a vícios ocultos ou defeitos da coisa, ficando a CONTRATADA responsável por todos os encargos decorrentes disso.

**PARÁGRAFO SEXTO:** O contrato poderá ser prorrogado nos termos da Lei Federal n° 8.666/93, havendo correção com base na variação de índices gerais de preços, quando aplicável.

#### **CLÁUSULA SEXTA DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

O objeto do presente contrato, estando de acordo com as disposições contidas no edital, nas cláusulas do Contrato e a legislação em vigor, será recebido em até 02 (dois) dias úteis, pelo Município de Ijuí, mediante emissão de laudo técnico pelo servidor designado para exercer a fiscalização de sua execução.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A CONTRATADA não poderá protocolar a Nota Fiscal antes do recebimento do objeto por parte do CONTRATANTE.



### **CLÁUSULA SÉTIMA DO PAGAMENTO**

Após, a execução do objeto contratado ou parcela dele, o pagamento será realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias da liquidação da documentação, conforme Capítulo II, art. 6º, e Parágrafo 3º, art. 8º, do Decreto Executivo Municipal nº 5.753, de 15 de setembro de 2015.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A CONTRATADA somente poderá apresentar a nota fiscal, com o número de empenho e recurso (quando convênio) devidamente destacados, após a apresentação de laudo técnico de medição, expedido por engenheiro do CONTRATANTE em conformidades com o memorial descritivo.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A CONTRATADA não poderá protocolar a nota fiscal antes do recebimento do objeto por parte da CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** O pagamento será realizado mediante a apresentação do documento de responsabilidade técnica no início da execução do contrato e baixa no término da obra, e CEI da obra, conforme legislação INSS – RFB.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Os arquivos eletrônicos dos documentos fiscais (arquivo XML e a DANFE da NFE ou NFSE) deverão ser encaminhados pela CONTRATADA, obrigatoriamente, para o e-mail [xmlfornecedor@ijui.rs.gov.br](mailto:xmlfornecedor@ijui.rs.gov.br).

**PARÁGRAFO QUINTO:** O pagamento será realizado mediante depósito bancário em favor da CONTRATADA, que deverá indicar à instituição bancária, a agência, a localidade e a conta corrente para que seja realizada a operação correspondente.

**PARÁGRAFO SEXTO:** O(s) pagamento(s) somente será(ão) liberado(s) após a apresentação, pela CONTRATADA, dos seguintes documentos:

- a) Nota fiscal, emitida em nome do Município de Ijuí/RS, dos serviços efetivamente executados contendo o número do empenho correspondente;
- b) Laudo técnico de medição, expedido por engenheiro do Município de Ijuí/RS;
- c) Declaração contendo a relação dos empregados que efetivamente prestaram serviço à contratante, com respectivo nº da CTPS;
- d) Comprovante do pagamento dos salários dos empregados que prestaram serviço à contratante, através de contracheque ou recibo de pagamento (referente ao mês anterior);
- e) GFIP com comprovante de envio (referente ao mês anterior);
- f) Comprovante de pagamento da guia de recolhimento do FGTS (referente ao mês anterior);
- g) Comprovante de pagamento da guia de recolhimento do INSS (referente ao mês anterior);
- h) Declaração quando não houver empregados e os serviços forem prestados somente pelo contratado;
- i) Comprovação da condição de associado (no caso de cooperativa) mediante apresentação da cópia da ficha de matrícula ou da inscrição no livro matrícula, onde conste o número de sua inscrição, qualificação e data de admissão.

**PARÁGRAFO SÉTIMO:** A documentação mencionada no parágrafo anterior deverá ser conferida e rubricada pelo servidor fiscalizador do respectivo contrato.

**PARÁGRAFO OITAVO:** A CONTRATANTE reterá um índice do valor bruto constante na nota fiscal de prestação serviços, conforme o enquadramento da empresa, e recolherá a importância retida até o 20º (vigésimo) dia do mês subsequente ao da emissão, em nome da CONTRATADA, tudo em conformidade com a Instrução Normativa RFB nº 971 de 13 de Novembro de 2009.

### **CLÁUSULA OITAVA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES**

#### **DOS DIREITOS:**

- 1.1 - Do Contratante:
  - 1.1.1 Receber o objeto deste contrato nas condições avençadas;
- 1.2 - Da Contratada:
  - 1.2.1 Receber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.

#### **DAS OBRIGAÇÕES:**

- 2.1 - Do Contratante:
  - 2.1.1 Efetuar o pagamento ajustado;
  - 2.1.2 Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato.



2.2. - Da Contratada:

- 2.2.1 prestar os serviços na forma ajustada;
- 2.2.2 cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o CONTRATANTE de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda;
- 2.2.3 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- 2.2.4 apresentar, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas, em especial encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributários, fiscais e comerciais;
- 2.2.5 cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do trabalho, obrigando seus empregados a trabalhar com equipamentos individuais e coletivos exigidos pela legislação;
- 2.2.6 assumir inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da execução do presente contrato;
- 2.2.7 em caso de dúvida em relação à obra ou ao cumprimento do contrato solicitar por escrito para o órgão requisitante, sendo que qualquer alteração de projeto deverá ser previamente analisada e autorizada por escrito pelo profissional responsável pelo projeto, ficando a cargo deste a adequação dos quantitativos e orçamento dos novos serviços;
- 2.2.8 manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação, como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram;
- 2.2.9 todo pessoal em serviço deverá estar munido de equipamentos de segurança para o desempenho de suas tarefas, bem como a CONTRATADA deverá fornecer aos seus empregados as garantias e medidas indispensáveis à proteção e higiene do trabalho, de acordo com a legislação trabalhista;
- 2.2.10 prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente, mantendo no local dos serviços a supervisão necessária;
- 2.2.11 indicar, como responsáveis técnicos pela obra/serviço, o Sr. ..., ..., com registro no ... sob nº ... e, o Sr. ..., ..., com registro no ... sob nº ...;
- 2.2.12 responder por quaisquer transtornos, prejuízos ou danos pessoais e/ou materiais causados ao CONTRATANTE, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária.
- 2.2.13 apresentar documento de Responsabilidade Técnica em nome do(s) responsável(is) técnico(s) elencados no item 2.2.11 no início da execução do contrato e baixa no término da obra/serviço;
- 2.2.14 a empresa manterá um diário de obras, com anotações atualizadas com todas as ocorrências, com descrições dos funcionários atuantes na obra e o andamento dos trabalhos;
- 2.2.15 a CONTRATADA deverá comunicar imediatamente a CONTRATANTE qualquer alteração na relação de empregados contratados para a obra;
- 2.2.16 apresentar, para liberação do pagamento nas etapas da obra, relação completa de empregados utilizado na prestação dos serviços, e GFIP correspondente a relação de empregados com o respectivo comprovante de pagamento anexo.

**CLÁUSULA NONA**  
**DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO**

A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa, previstos no art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93, com as seqüências do artigo 80 da mesma Lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA**  
**DA RESCISÃO**

Este contrato poderá ser rescindido de acordo com os artigos 78 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO: A rescisão deste contrato implicará a retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE.



**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**  
**DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Aplicação de sanções administrativas regular-se-á pelas condições previstas nos artigos 81 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93 e na forma definida no contrato, cuja minuta é parte integrante do presente instrumento convocatório, além de outras atinentes à espécie.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATADA ficará sujeita, garantido o contraditório e a ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa correspondente:

b.1) Até 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de cláusula contratual ou forma de legislação pertinente;

b.2) À razão de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, contados a partir do prazo final de entrega prevista na Ordem de Serviço, limitada à 90 dias, sob pena de rescisão antecipada;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As penalidades de advertência e multa poderão ser aplicadas cumulativamente.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O valor da multa será descontado do primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela a garantia oferecida e os créditos futuros pela diferença, se houver ou através de procedimento judicial apropriado.

PARÁGRAFO QUARTO: A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**  
**DA EFICÁCIA**

O presente contrato somente terá eficácia depois de publicada a respectiva súmula.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**  
**DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO**

O XXXX será o **GESTOR** do contrato, conforme determina o Decreto Municipal nº 5753/2015, de 15 de Setembro de 2015, em seu Artigo 2, inciso IV.

**A FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do contrato será exercida pela servidora XXXX, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em seu art. 67

**A FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA** do contrato será exercida pela servidora XXXX, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, em seu Artigo 67.



**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA**  
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

O objeto será recebido e aceito após a sumária inspeção realizada pelos órgãos técnicos do Município de Ijuí/RS, podendo ser rejeitado case desatenda às especificações exigidas no edital;

A variação ou alteração que se fizer necessária no contrato, por alteração na meta física da obra, será feita de acordo com o que dispõe o artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

Fica eleito o foro da Comarca de Ijuí para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

Assim, por estarem às partes justas e contratadas, firma o presente termo em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Ijuí(RS), .../.../.....

MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO  
CNPJ nº 90.738.196/0001-09  
Andrei Cossetin Sczmanski  
Prefeito  
CPF nº .....  
Contratante

Nome do Fornecedor  
CNPJ N.º ...  
Nome do Representante da Contratada  
Sócio Proprietário  
CPF nº ...  
Contratada

TESTEMUNHAS



**TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2022**

**PROCESSO Nº 137/2022**

**ANEXO VIII**

**REQUISIÇÕES INTERNAS**

**Requisição**  
98-2022

**Requisições Internas**  
14-006-2022-SMCET  
14-007-2022-SMCET

O arquivo em PDF contendo este anexo encontra-se junto ao arquivo deste edital.

Ambos fazem parte do arquivo compactado baixado no site [www.ijui.rs.gov.br](http://www.ijui.rs.gov.br), no link "Licitações – Tomada de Preços".



MUNICIPIO DE IJUÍ-PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E TURISMO  
**REQUISIÇÃO INTERNA N.º 007/2022**

Órgão: 14 Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

Unidade: 14.01 Coordenadoria Geral

Ação: 2.177 – **Contrapartida de Convênio** – Cultura C. de Repasse OGU nº 899024/2020-  
Construção e Reforma de Infraestrutura no Parque de Exposições (SMCET)

N. da despesa: 4.4.90.51.99.0000- Outras Obras e Instalações – 14.913

Fonte de Recursos: ( x ) Livre Vinculado( ) Banco: ( )

C.PRODUTO	QTD	UN	DESCRIÇÃO
			Execução global de estrutura em concreto pré-fabricado, fundações e muro de contenção para arquibancada – parte 2, situada no Parque de Exposições Wanderley Agostinho Burmann, conforme segue em anexo na requisição nº 006/2022 - Memorial descritivo - Planilha orçamentária – BDI - Caixa/composições - Cronograma físico-financeiro - Projeto - Detalhamento de Encargos sociais - Quadro de Composições do BDI - Art nº 11505418

DESTINO: Parque de Exposições Wanderley Agostinho Burmann.

CREDOR:

Declaro que a ação de despesa requisitada está prevista no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentária, com saldo de dotação na natureza de despesa no Orçamento do Órgão, bem como devidamente classificada, conforme codificação específica no SIAPC.

Ijuí, 03 de fevereiro de 2022

Cleunice dos S. Goettens  
Ass Administrativa  
Matr.293648

Noel Torquato Ribeiro  
Secretário  
Matr. 2391902

OBSERVAÇÕES:

T.P 3/22  
Processo 137/22

PREFEITO

Deferido  Indeferido

Andrei Cossetin Sczmanski  
Prefeito

COPAM

Modalidade: Tomada de Preços  
Data:

10/02/2022  
  
Assinatura/Carimbo  
Município de Ijuí - Poder Executivo  
Julio Cesar Franciscatto  
Diretor de Compras,  
Patrimônio e Almoxarifado

Req. 98/2022  
Sobal

Marcos Cesar Barriquello  
Vice-Prefeito

10 FEB 2022



MUNICIPIO DE IJUÍ-PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E TURISMO  
**REQUISIÇÃO INTERNA N.º 006/2022**

Órgão: 14 Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

Unidade: 14.01 Coordenadoria Geral

Ação: 1.269 - **C. de Repasse OGU nº 899024/2020**- Construção e Reforma de Infraestrutura no Parque de Exposições ( SMCET)

N. da despesa: 4.4.90.51.99.0000- Outras Obras e Instalações - 16.195

Fonte de Recursos: ( ) Livre Vinculado(x) 1455 Banco: ( ) 13.144

C .PRODUTO	QTD	UN	DESCRIÇÃO
			Execução global de estrutura em concreto pré-fabricado, fundações e muro de contenção para arquibancada - parte 2, situada no Parque de Exposições Wanderley Agostinho Burmann, conforme segue em anexo: - Memorial descritivo - Planilha orçamentária - BDI - Caixa/composições - Cronograma físico-financeiro - Projeto - Detalhamento de Encargos sociais - Quadro de Composições do BDI - Art nº 11505418

DESTINO: Parque de Exposições Wanderley Agostinho Burmann.

CREDOR:

Declaro que a ação de despesa requisitada está prevista no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentária, com saldo de dotação na natureza de despesa no Orçamento do Órgão, bem como devidamente classificada, conforme codificação específica no SIAPC.

Ijuí, 03 de fevereiro de 2022

Cleunice dos S. Goettens  
Ass Administrativa  
Matr.293648

Noel Torquato Ribeiro  
Secretário  
Matr. 2391902

OBSERVAÇÕES:	PREFEITO	COPAM
	<input checked="" type="checkbox"/> Deferido <input type="checkbox"/> Indeferido	Modalidade: <u>TOMADA DE PREÇOS</u>
	 Andrei Cossetin Sczmanski Prefeito	Data: <u>11/02/2022</u> Assinatura/Carimbo

Marcos Cesar Barriquello  
Vice-Prefeito

Município de Ijuí - Poder Executivo  
Julio Cezar Francisco  
Diretor de Compras,  
Patrimônio e Almoxarifado





## MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO

### MEMORIAL DE DESCRITIVO

**OBRA:** Execução de Estrutura em concreto Pré-Fabricado, fundações e muro de contenção para arquibancada – parte 2, situada no Parque de Exposições Wanderley Agostinho Burmann.

**1. INTRODUÇÃO:** O presente Memorial Descritivo tem por finalidade descrever os materiais e serviços que serão empregados na execução da parte 2 de estrutura da arquibancada em concreto pré-fabricado, situada no Parque de Exposições Wanderley Agostinho Burmann, localizada em frente a pista de Rodeios, Município de Ijuí.

Os materiais e serviços a serem empregados na obra serão de primeira qualidade, em obediência aos princípios da boa técnica, devendo ainda satisfazer às Normas Brasileiras, às Especificações Técnicas e projetos específicos.

**2. LOCALIZAÇÃO DA OBRA:** Parque de Exposições Wanderley Agostinho Burmann - BR 285 - km 454

**3. ÁREA DE ARQUIBANCADA:** Aproximadamente 128,20 m<sup>2</sup>.

#### 4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

##### 4.1 Serviços Iniciais

4.1.1) A empresa executora deverá, antes do início da obra, fornecer a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) pela execução da obra.

4.1.2) O diário de obras deverá estar sempre junto à obra, para fiscalização do Município e terá assinaturas do Eng. Executor e também do responsável pela empresa.

4.1.3) **Sinalização:** Deverá ser instalada uma placa de obra em chapa de aço galvanizado (2,4m\*1,2m) fixada sobre apoio de madeira, para indicação da obra e outras anotações, respeitando os padrões da Caixa Econômica Federal, conforme modelo abaixo:



##### Área total:

- Proporção de 8Y x 4Y.

##### Dimensões mínimas:

- 2,4m x 1,2m

Nota: A placa deve possuir tamanho adequado para visualização no canteiro de obras.

##### Área do nome da obra (A):

- Cor de fundo: verde - Pantone 3425C.
- Fonte: Signika Bold, caixa alta e baixa.
- Cor da fonte: branca.

##### Área de informações da obra (B):

- Cor de fundo: verde - Pantone 370C.
- Fonte: Signika Regular, caixa alta e baixa.
- Cor da fonte: amarela - Pantone 116C e Branca.
- Entrelinhas: 1
- Espaço entre letras: 0,2

##### Área das assinaturas (C):

- Cor de fundo: branca.
- As assinaturas devem estar centralizadas.



## MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO

Contendo:

Área do nome da Obra: “Arquibancada – Parte 2”

Valor total da obra: (valor da proposta vencedora da licitação)

Comunidade: Ijuí/RS

Município: Ijuí/RS

Objeto: “Construção e reforma de infraestrutura no Parque Regional de Feiras de Exposição Wanderley Agostinho Burmann no Município de Ijuí-RS”

Agentes participantes: Município de Ijuí e Ministério do Turismo

Início da obra: (data da ordem de serviço)

4.1.4) As instalações provisórias de água, esgoto, energia elétrica e sanitário para os funcionários ficarão a cargo da contratada, obedecendo às disposições técnicas exigidas pelos órgãos competentes, Corsan e Demei.

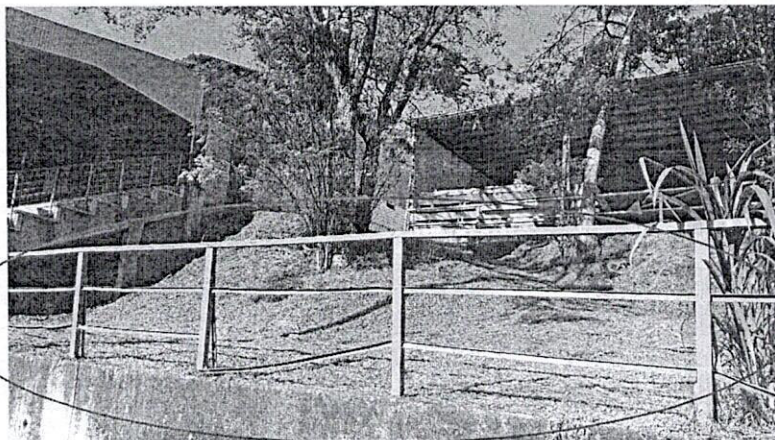
4.1.5) Durante a execução dos serviços a empresa deverá tomar todas as precauções, quanto aos andaimes, tapumes, instalações do canteiro de obra, EPIs, EPCs etc., com a finalidade de garantir segurança e acesso restrito de pessoas junto à obra.

4.1.6) A obra deverá ser executada conforme projetos, memorial e planilhas apresentados na Licitação.

4.1.7) Durante a execução da obra deverá ser procedida a remoção periódica de quaisquer detritos (entulhos de obra) que venham acumular no recinto do canteiro. É de inteira responsabilidade do executante, dar solução adequada aos esgotos e resíduos sólidos do canteiro da obra.

4.1.8) **Administração local:** Engenheiro Civil: Para o gerenciamento da obra deverá ser mantido um Engenheiro civil que deverá ter total domínio da obra para acompanhamento geral, estar disponível para qualquer dúvida que o encarregado da obra solicitar, além da disponibilidade de contato sempre quando for necessário.

4.1.9) **Remoção de grade metálica:** Deverão ser removidas as estruturas metálicas existentes na área de intervenção, a fim de disponibilizar o acesso ao maquinário de obra.

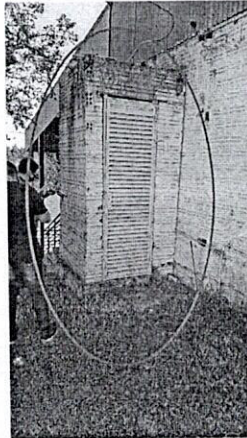


Remoção/  
Retirada

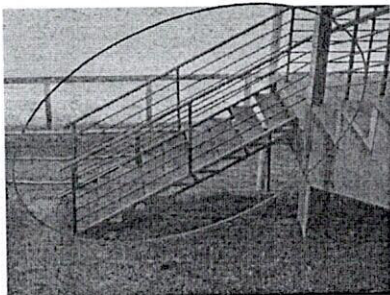


## MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO

4.1.10) **Remoção de alvenaria:** Deverá ser demolida a estrutura em alvenaria de blocos.



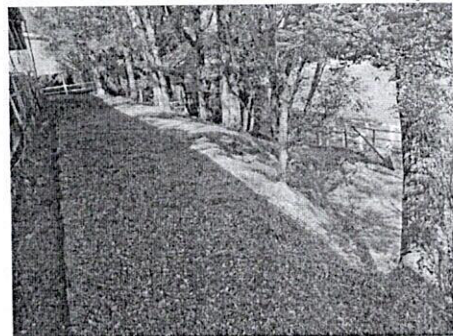
4.1.11) **Remoção e recolocação de escada metálica:** A escada metálica situada na lateral sul da arquibancada “parte 1” deverá ser extraída com todo o cuidado, pois será realocada na parte norte da referida arquibancada. O executor deverá fazer o chumbamento entre o concreto da arquibancada e o metal da escada com cuidado para não sobrar rebarbas nem pontos salientes.



Ainda deverá remover com extremo cuidado o guarda corpo metálico da lateral sul da arquibancada “parte 1” para recolocação na lateral sul da arquibancada “parte 2”.

Na figura ao lado a escada que deverá ser removida e instalada na parte norte da arquibancada “parte 1”.

4.1.12) **Remoção de vegetação:** Na área a ser alocada a arquibancada, existem pequenas árvores e vegetação que deverão ser removidas para o início das atividades de escavação e nivelamento do solo.





## MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO

4.1.13) **Escavação:** Na área a ser alocada a arquibancada, deverá ser escavado solo para nivelamento do terreno e locação das fundações do muro e dos pilares da arquibancada. O solo escavado deverá ser utilizado para fazer uma rampa de acesso de maquinário de fundação e de instalação dos pré-moldados.

### 4.2 Muro de contenção

4.2.1) **Fundação:** Consistirá de fundações diretas, com sapatas em concreto armado, dimensionadas de acordo com o projeto estrutural em anexo. Serão executadas 7 sapatas, uma na base de cada pilar, para posteriormente executar a viga de fundação, que serão assentadas no fundo nivelado e apoiado da valas. Formas em tábua de madeira serrada. Armaduras empregadas de aço CA – 50 e CA – 60, com concreto com resistência a compressão  $F_{ck}$  25 Mpa. Sapatas terão malha de  $\varnothing$  8 mm cada 15 cm. A viga de fundação será exatamente no nível abaixo do solo, no tamanho de 30x30cm, com 4 barras de  $\varnothing$ 12,5 mm e estribo de  $\varnothing$  5 mm cada 20 cm.  $F_{ck}$  25 Mpa. Nos blocos de fundação terão lastro em concreto magro para nivelamento.

4.2.3) Serão executados 7 pilares de concreto armado com resistência a compressão com  $F_{ck}$  25 MPa, divididos na extensão do muro, nas dimensões de 30x40 cm, com armadura de aço CA-50 e CA-60, sendo 6 barras de  $\varnothing$  16,00 mm e estribo de  $\varnothing$  5mm c/ 15cm, na altura 4,50 m, em cada pilar.

4.2.4) Serão executadas 1 viga de fundação, 2 vigas intermediárias e 1 viga de cintamento, nas dimensões de 30x30 cm, armadas com 4 barras de  $\varnothing$  12,5 mm e estribos de  $\varnothing$  5 mm cada 20 cm, no comprimento total do muro.  $F_{ck}$  25 Mpa.

4.2.5) Entre os pilares será executada alvenaria de tijolo maciço de 1 vez, espessura de 20 cm com traço 1:2:8 de ci:ca:ar, completadas entre as vigas de fundação, vigas intermediárias e viga de cintamento.

4.2.6) A cada 2 fiadas de alvenaria de tijolo maciço, deverá ser colocada e chumbada nos pilares, 2 barras de ferro de  $\varnothing$  4,2 mm, para a amarração da alvenaria.

4.2.7) A execução do muro será baseada no projeto estrutural em anexo. Pilares, vigas e alvenaria serão executadas de acordo com o projeto, obedecidos seu dimensionamento, de modo a suportar os esforços solicitantes das peças, mantendo o cobrimento mínimo das armaduras conforme descrito em projeto.

4.2.8) **Dreno:** Para o escoamento das águas infiltradas nos solo, bem como para diminuição da pressão exercida no muro, deverá ser executado dreno longitudinal em toda a extensão, no pé do muro, com a utilização de tubo PEAD corrugado flexível perfurado diâmetro 100 mm, enchimento da vala com brita 1 e 2 e envolto em manta geotextil.

### 4.3 Arquibancada

A arquibancada em concreto pré- fabricado deverá ser executada conforme projeto arquitetônico apresentado na Licitação.

As diretrizes para a obra a ser realizada são as seguintes:



## MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO

### 4.3.1 Fundações

Deverão ser executadas fundações profundas, do tipo estaca escavada baseadas nas seguintes especificações: diâmetro de mínimo de 25 cm e profundidade mínima de 6 metros (pré-dimensionamento), preenchidas com concreto *fck* mínimo de 25 MPa e armadas com aço CA-50 e CA-60, conforme projeto estrutural. A dimensão das estacas e profundidade deverá ser calculada em projeto estrutural específico fornecido pela empresa ganhadora da licitação.

### 4.3.2 Estrutura de Concreto Pré-Fabricado

Toda a estrutura da arquibancada será em concreto Pré-fabricado, com *fck* mínimo de 25 Mpa. Os pilares, vigas e lajes armadas com aço CA-50 e CA-60, serão executadas de acordo com o projeto, obedecendo a seu dimensionamento, de modo a suportar os esforços solicitantes das peças, mantendo um cobrimento mínimo das armaduras conforme descrito em projeto.

#### Observações:

- Os apoios das vigas jacarés nos pilares devem ser nivelados;
- A lateral interna e a face superior da laje L da arquibancada deverão estar em contato com o molde, ou seja, deverão ser lisos e sem irregularidades.
- O laje degrau deverá ter pingadeira de 6 cm.

### 4.3.3 Degrau intermediário

Serão executados degraus intermediários para locomoção entre os patamares da arquibancada. Serão em alvenaria de tijolo maciço, preenchidos em concreto, nas dimensões 18 cm altura \* 36 cm de largura \* 1,20 de comprimento. Utilização de concreto *Fck* 25 Mpa. Os degraus deverão receber chapisco, emboço e reboco (massa única), aplicação de uma demão de selador e pintura com tinta para piso. Acabamento com liso e sem rebarbas.

### 4.3.3 Pinturas

Toda a estrutura de assento e apoio da arquibancada deverá ser pintada com tinta acrílica para piso em duas demãos, previamente pintadas com fundo preparador. As cores serão definidas em conjunto com a administração.

### 4.4 Calçadas

Para melhorar a circulação para as arquibancadas, na área entre o pavilhão e a arquibancada nova, deverá ser executada calçada (passeio) em concreto moldado in loco, acabamento liso e sem rebarbas, espessura 5 cm. Antes do concreto do passeio, deverá ser executada camada de brita de espessura 3 cm.

Para a condução das águas pluviais vindas dos telhados dos pavilhões, serão instaladas canaletas em concretos simples, do tipo meia cana, rente a valeta existente na lateral do pavilhão.



## MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO

### 4.5 Instalações Hidrossanitárias

Serão Instalados tubos de escoamento de esgoto sanitário, em PVC de diâmetro 100 mm, sendo desembocados em fossa séptica de capacidade para 4 a 7 pessoas.

### 4.6 Água fria

Serão deixadas esperas de tubulação de encanamento de água fria, conectadas das instalações do pavilhão e puxadas/prumadas para parte de baixo da arquibancada.

### 4.7 Normas

Todos os serviços e materiais necessários para a execução da obra deverão atender às especificações da ABNT.

### 4.8 Guarda corpo e corrimão


Deverão ser instalados guarda corpo nas áreas onde se tem desnível e corrimão na parte interna da arquibancada. Corrimão simples com diâmetro externo de 1 ½" em aço galvanizado. Guarda corpo em tubo de aço galvanizado de 1,10m, montantes tubulares de 1.1/4" espaçados de 1,20m, travessa superior de 1.1/2", gradil formado por tubos horizontais de 1" e verticais de 3/4", fixado com chumbador mecânico.

### 4.9 Normas

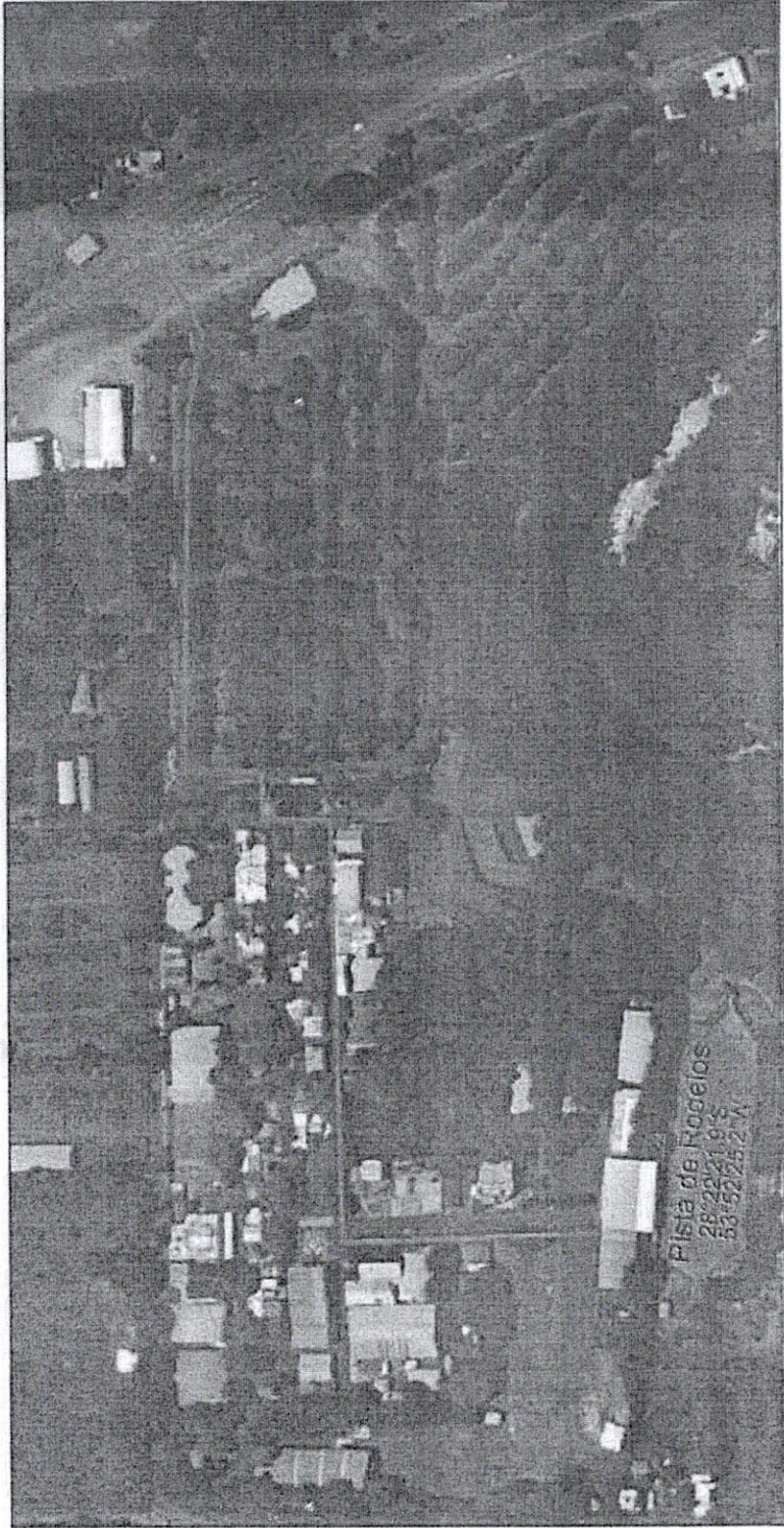
- Serão considerados como terminados os trabalhos, quando estiverem de acordo com o estabelecido no projeto e nas especificações;
- O local deverá ficar perfeitamente limpo e livre de entulhos;
- **O prazo para a execução dos serviços será 08 meses;**
- **A empresa executora garantirá a qualidade e a funcionalidade da obra por um período mínimo de 5 anos.**

**OBS.** A execução de todos os serviços citados no memorial e no orçamento será de responsabilidade da empresa contratada.

IJUÍ/RS, 14 de Outubro 2021

  
MARIANA SALA BORKENHAGEN  
ENGENHEIRA CIVIL  
CREA/RS 146423

# PARQUE DE EXPOSIÇÕES WANDERLEY BURMANN



**APROVO**  
 15 OUT. 2021  
 Secretária Municipal de Planejamento e  
 Regulação Urbana SEPLAN  
 MUNICÍPIO DE BUI-PÓDOR-EXECUTIVO

**LEGENDA:**

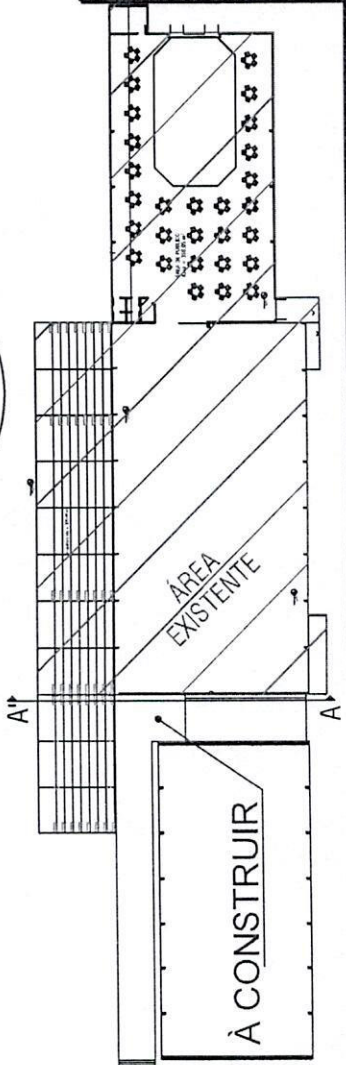
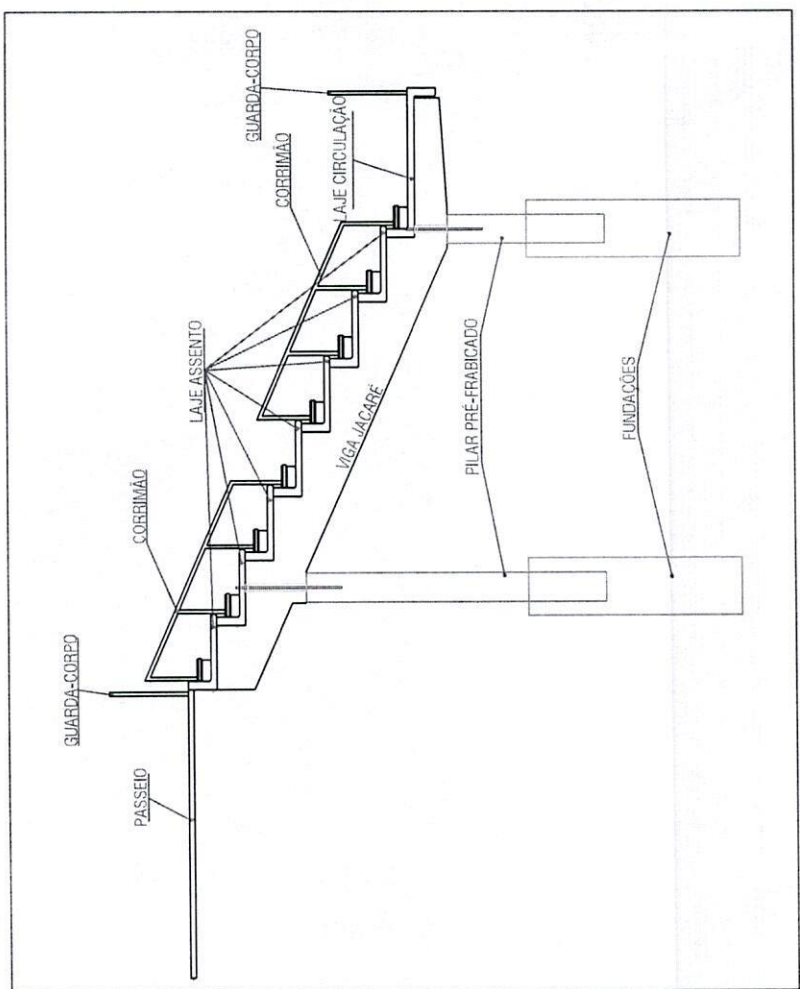
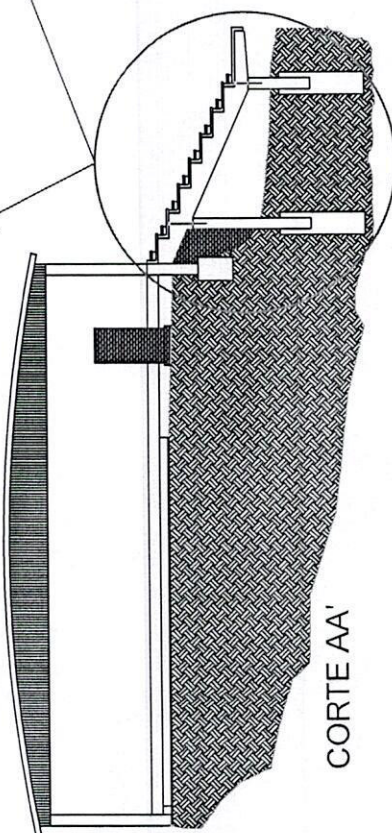
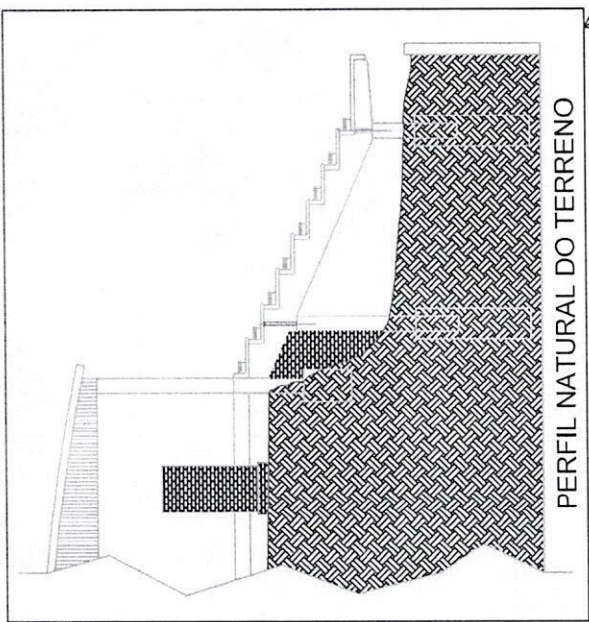
-  AREA DA ARQUIBANCADA À EXECUTAR
-  ACESSO A ARQUIBANCADA

**PROJETO DE EXPANSÃO DA ARQUIBANCADA**


CIDADANIA PROJETO DE EXPANSÃO WANDERLEY BURMANN - ARQUIBANCADA - FICHA DE FOMENTO ANEXO Nº 122, 110 m²	TÍTULO LOCALIZAÇÃO DATA: SETEMBRO/2021
	ESCALA s/escala
	PROJETO Nº 01 - 03
	Assinado por: ANDRÉ COSSÉLIN SUZIMANNI Engenheiro Civil - CREA: RS 344-223

André Cossélin Suzimanni

# PARQUE DE EXPOSIÇÕES WANDERLEY BURMANN

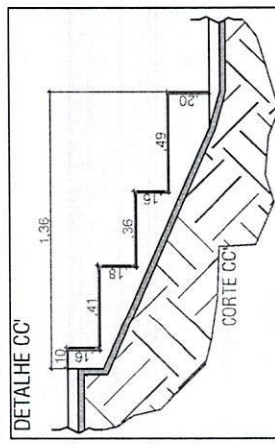
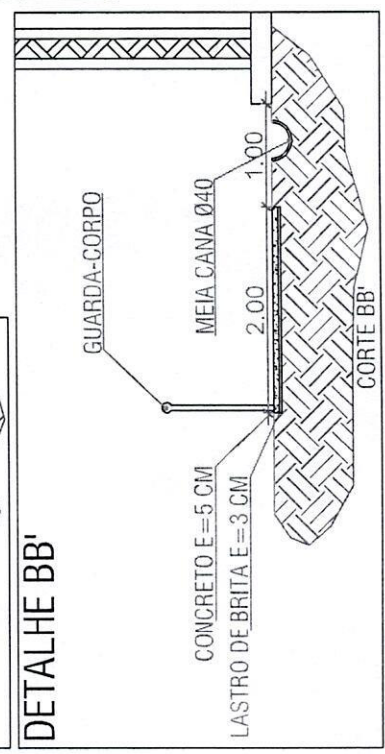
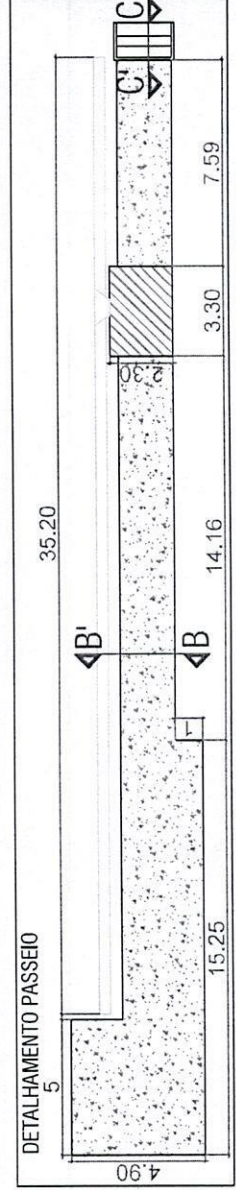
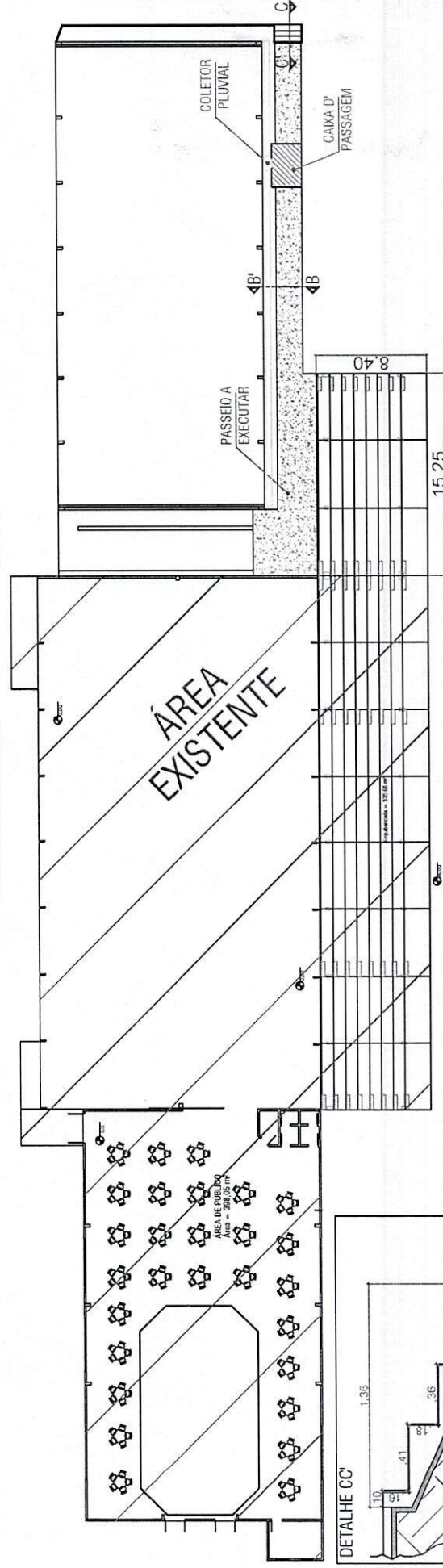
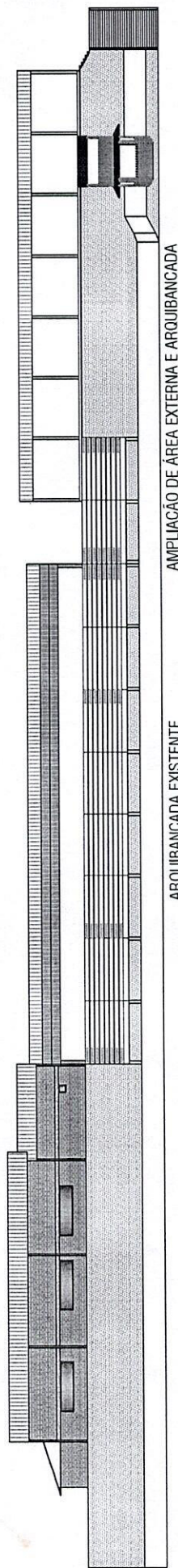


## PROJETO DE EXPANSÃO DA ARQUIBANCADA

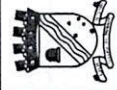
TIPO: ESTRUTURAL	REVISÃO: s/ escala	PRANCHA: 02 - 03
DATA: SETEMBRO/2021	ESCALA: s/ escala	
LOCAL: PARQUE DE EXPOSIÇÕES WANDERLEY BURMANN - ARQUIBANCADA - PISTA DE RODÉIOS		
ÁREA TOTAL DE INTERVENÇÃO: 128,10 m²		
 Mandia-Sala Borenhagen Engenheiro Civil - CREA/RS 146423		
ANDREI COSSETIN Prefeito Ijuí		



# PARQUE DE EXPOSIÇÕES WANDERLEY BURMANN



		<b>PROJETO DE EXPANSÃO DA ARQUIBANCADA</b>	
		TIPO: PASSEIO DATA: SETEMBRO/2021 REVISÃO: ESCALA: s/escala	PRANCHA: 03 - 03
LOCAL: PARQUE DE EXPOSIÇÕES WANDERLEY BURMANN - ARQUIBANCADA - PISTA DE RODÉIOS ÁREA TOTAL DE INTERVENÇÃO: 128,10 m <sup>2</sup>		ANDREI COSSETIN Engenheiro Civil - CREA/RS 146423 Prefeitura Ijuí	
M. K. S.		Manutenção Sala Borkerthagen Engenharia Civil - CREA/RS 146423	



# MUNICÍPIO DE IJUÍ

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RUA 15 DE NOVEMBRO, 593 - CENTRO DE IJUÍ / FONE 3332 - 9044

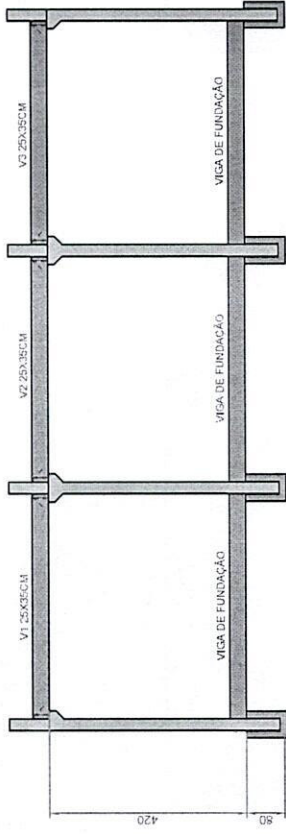
Projeto: PISTA DE RODEIOS  
Obra: AMPLIAÇÃO ARQUIBANCADA  
Local: PARQUE DE EXPOSIÇÕES WANDERLEY BURMANN  
Especificações: PROJETO ESTRUTURAL

PROJETO	ESTRUTURAL	Escala	INDICADA	Data	SETEMBRO/2021
---------	------------	--------	----------	------	---------------

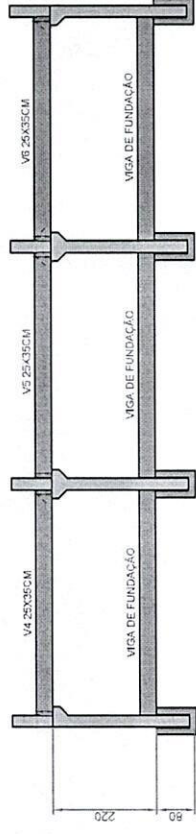
AMPLIAÇÃO

Eng. Matias Sausen Feil  
Responsável Técnico  
CREA - 124.154-D

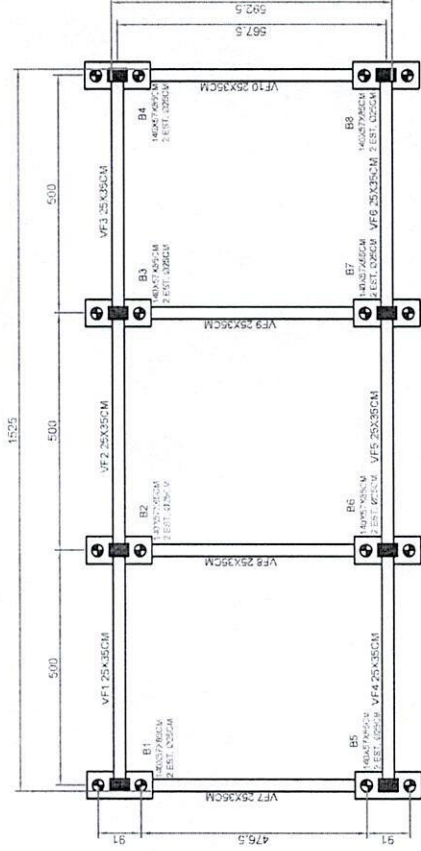
4 CORTIE LONGITUDINAL 1  
ESCALA 1/75



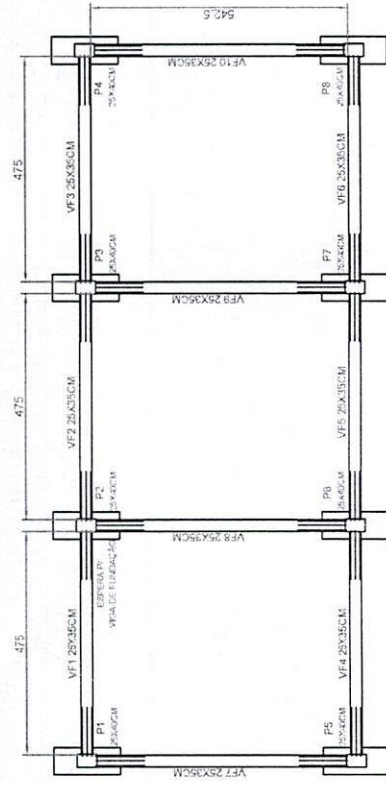
5 CORTIE LONGITUDINAL 1  
ESCALA 1/75



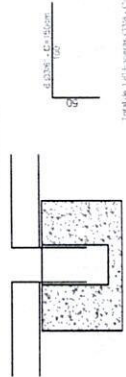
1 PLANTA DE LOCALIZAÇÃO - FUNDADOES  
ESCALA 1/75



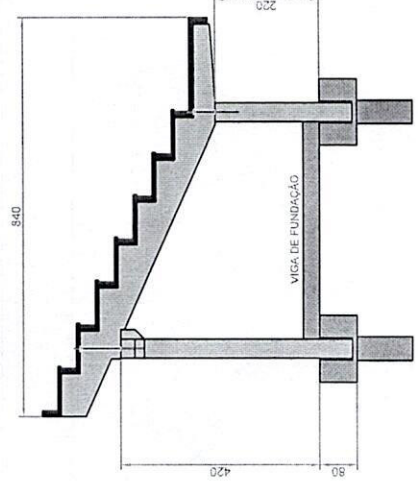
2 PLANTA DE FORMAS - FUNDADOES  
ESCALA 1/75



DETALHE  
ESPESURA PARA CADA  
VIGA DE FUNDACAO

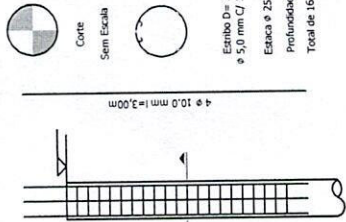
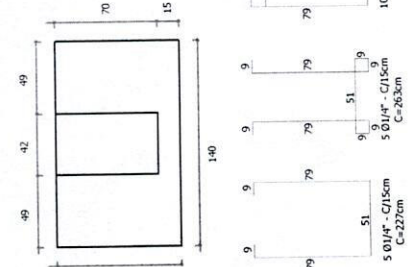
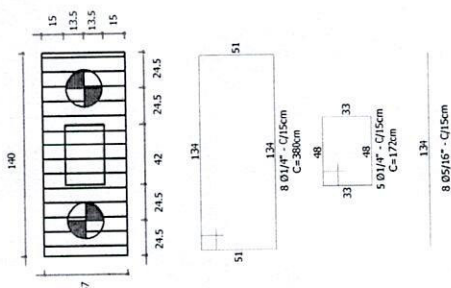


3 CORTIE TRANSVERSAL  
ESCALA 1/75



Todas as medidas são em metros

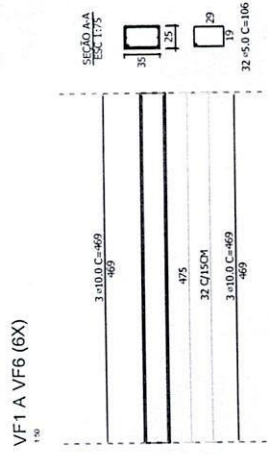
DETALHE BLOCOS DE FUNDAÇÃO  
ESCALA 1/25



DETALHE DA ESTACA  
ARMADURA DE FUSTE  
Ø 25,0 cm

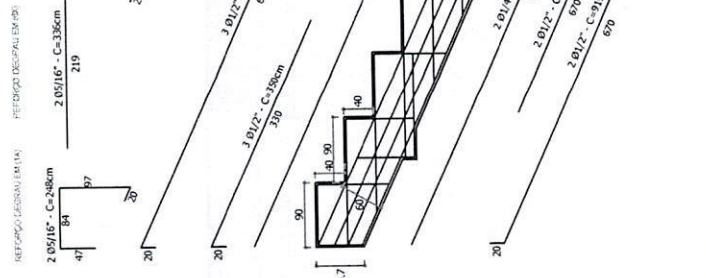
Corte  
Sem Escala

Estaca D = 20cm  
Ø 5,0 mm C/15,0 cm  
Estaca ø 25,0 cm  
Profundidade 5,0m  
Total de 16 estacas



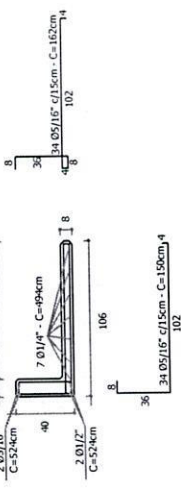
VF1 A VF6 (6X)

DETALHE VIGA JACARÉ (4X)



DETALHE VIGA JACARÉ (4X)

DETALHE POR MÓDULO (3X)  
DETALHE DEGRAU EM L (7X)



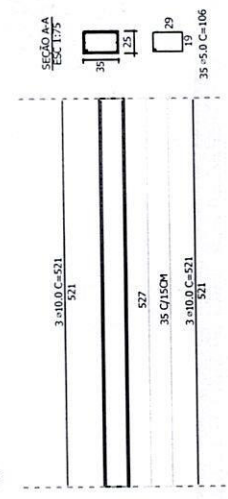
DETALHE POR MÓDULO (3X)  
DETALHE DEGRAU EM L (7X)

DEGRAU INTERMEDIÁRIO



DEGRAU INTERMEDIÁRIO

VF7 A VF10 (4X)



VF7 A VF10 (4X)



MUNICÍPIO DE IJUÍ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RUA 15 DE NOVEMBRO, 593 - CENTRO DE IJUÍ / FONE 3332 - 9044

Projeto: PISTA DE RODEIOS  
Obra: AMPLIAÇÃO APOUBANCADA  
Local: PARQUE DE EXPOSIÇÕES WANDERLEY BURMANN  
Especificações: PROJETO ESTRUTURAL - DIMENSIONAMENTOS

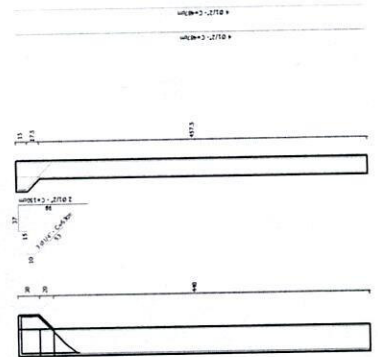
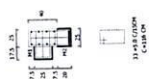
PROJETO ESTRUTURAL	Escala INDICADA	Data SETEMBRO/2021
AMPLIAÇÃO		

Eng. Márcia Sausen Foll  
Responsável Técnico  
CREA - 124.154-D

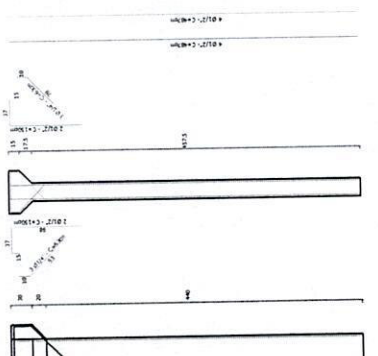
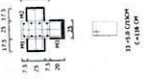
Viga Jacaré.  
- Os apoios da viga jacaré nos pilares devem ser nivelados e em hipótese alguma inclinados.  
- A viga jacaré possuirá seção retangular para dimensionamento de 25 x 60cm, não considerando as dimensões dos dentes.  
- A viga jacaré possuirá nas Faces de apoio pinos Ø16MM para ancoragem das lajes L.

Laje L.  
- A laje L da arquibancada deverá ser monolítica ou seja, o degrauventral e o patamar (horizontal) deverão ser moldados juntos.  
- No mínimo, as seguintes lajes da laje, suas vigas, a lateral interna (1) e a face superior (2) da laje L.  
- A laje L deverá estar ancorada nos pilares, ou seja, deverão ser lajes e sem irregularidades.  
- A lateral interna (1) e a face superior (2) da laje L da arquibancada não devem possuir ganhos, lajes ou furos de escamoteio.  
- Não deverão existir conexões posteriores a moldagem nas superfícies anteriormente mencionadas.  
- As lajes deverão possuir para encaixe nos pilares e furos de 6mm da viga jacaré.  
- As lajes L, deverão formar entre si uma angulação de 5cm.

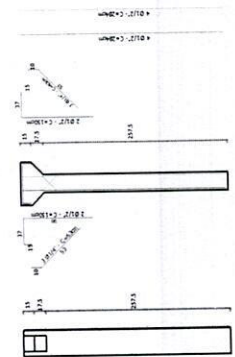
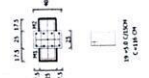
**P1 E P4 (2X)**  
25X40CM  
1:50



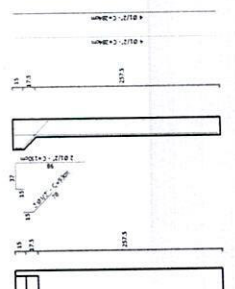
**P2 E P3 (2X)**  
25X40CM  
1:50



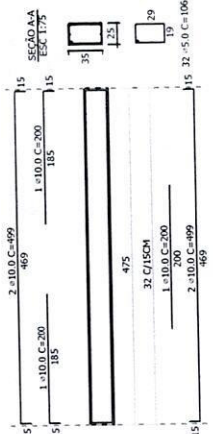
**P6 E P7 (2X)**  
25X40CM  
1:50



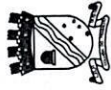
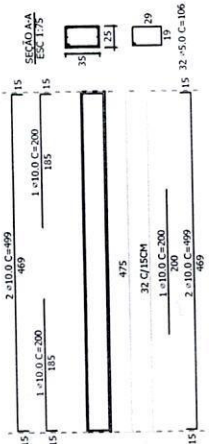
**P5 E P8 (2X)**  
25X40CM  
1:50



**V1 A V3 (3X)**  
1:50



**V4 A V6 (3X)**  
1:50



**MUNICÍPIO DE IJUÍ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

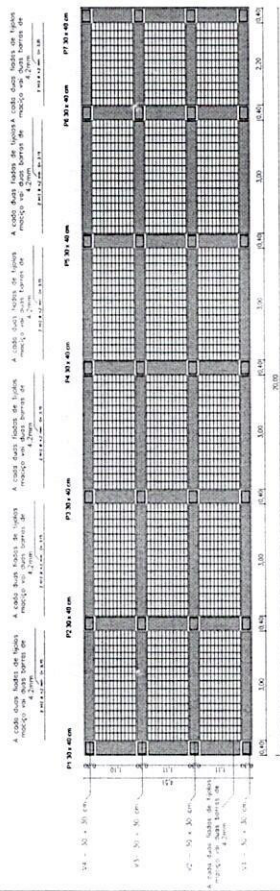
RUA 15 DE NOVENBRO, 593 - CENTRO DE IJUÍ / FONE 3332 - 9044

Projeto: PISTA DE RODÉIOS  
Obra: AMPLIAÇÃO - ARQUIBANCADA  
Local: PARQUE DE EXPOSIÇÕES WANDERLEY BURMANN  
Especificações: PROJETO ESTRUTURAL - DIMENSIONAMENTO PILARES E VIGAS

PROJETO	ESCALA INDICADA	Data
ESTRUTURAL		SETEMBRO/2021
		AMPLIAÇÃO

Eng. Melissa Sausen Foll  
Responsável Técnico  
CREA - 124-154-D

PARTI - MURO



PRODOTTO DA UN AUTODESK STUDENT VERSION

POS	NUM	Q	UNITA	DESCRIZIONE	UNITA	DESCRIZIONE
1	1	1	M	1.000	1.000	1.000
2	1	1	M	1.000	1.000	1.000
3	1	1	M	1.000	1.000	1.000
4	1	1	M	1.000	1.000	1.000
5	1	1	M	1.000	1.000	1.000
6	1	1	M	1.000	1.000	1.000
7	1	1	M	1.000	1.000	1.000
8	1	1	M	1.000	1.000	1.000
9	1	1	M	1.000	1.000	1.000
10	1	1	M	1.000	1.000	1.000
11	1	1	M	1.000	1.000	1.000
12	1	1	M	1.000	1.000	1.000
13	1	1	M	1.000	1.000	1.000
14	1	1	M	1.000	1.000	1.000
15	1	1	M	1.000	1.000	1.000
16	1	1	M	1.000	1.000	1.000
17	1	1	M	1.000	1.000	1.000
18	1	1	M	1.000	1.000	1.000
19	1	1	M	1.000	1.000	1.000
20	1	1	M	1.000	1.000	1.000
21	1	1	M	1.000	1.000	1.000
22	1	1	M	1.000	1.000	1.000
23	1	1	M	1.000	1.000	1.000
24	1	1	M	1.000	1.000	1.000
25	1	1	M	1.000	1.000	1.000
26	1	1	M	1.000	1.000	1.000
27	1	1	M	1.000	1.000	1.000
28	1	1	M	1.000	1.000	1.000
29	1	1	M	1.000	1.000	1.000
30	1	1	M	1.000	1.000	1.000
31	1	1	M	1.000	1.000	1.000
32	1	1	M	1.000	1.000	1.000
33	1	1	M	1.000	1.000	1.000
34	1	1	M	1.000	1.000	1.000
35	1	1	M	1.000	1.000	1.000
36	1	1	M	1.000	1.000	1.000
37	1	1	M	1.000	1.000	1.000
38	1	1	M	1.000	1.000	1.000
39	1	1	M	1.000	1.000	1.000
40	1	1	M	1.000	1.000	1.000
41	1	1	M	1.000	1.000	1.000
42	1	1	M	1.000	1.000	1.000
43	1	1	M	1.000	1.000	1.000
44	1	1	M	1.000	1.000	1.000
45	1	1	M	1.000	1.000	1.000
46	1	1	M	1.000	1.000	1.000
47	1	1	M	1.000	1.000	1.000
48	1	1	M	1.000	1.000	1.000
49	1	1	M	1.000	1.000	1.000
50	1	1	M	1.000	1.000	1.000
51	1	1	M	1.000	1.000	1.000
52	1	1	M	1.000	1.000	1.000
53	1	1	M	1.000	1.000	1.000
54	1	1	M	1.000	1.000	1.000
55	1	1	M	1.000	1.000	1.000
56	1	1	M	1.000	1.000	1.000
57	1	1	M	1.000	1.000	1.000
58	1	1	M	1.000	1.000	1.000
59	1	1	M	1.000	1.000	1.000
60	1	1	M	1.000	1.000	1.000
61	1	1	M	1.000	1.000	1.000
62	1	1	M	1.000	1.000	1.000
63	1	1	M	1.000	1.000	1.000
64	1	1	M	1.000	1.000	1.000
65	1	1	M	1.000	1.000	1.000
66	1	1	M	1.000	1.000	1.000
67	1	1	M	1.000	1.000	1.000
68	1	1	M	1.000	1.000	1.000
69	1	1	M	1.000	1.000	1.000
70	1	1	M	1.000	1.000	1.000
71	1	1	M	1.000	1.000	1.000
72	1	1	M	1.000	1.000	1.000
73	1	1	M	1.000	1.000	1.000
74	1	1	M	1.000	1.000	1.000
75	1	1	M	1.000	1.000	1.000
76	1	1	M	1.000	1.000	1.000
77	1	1	M	1.000	1.000	1.000
78	1	1	M	1.000	1.000	1.000
79	1	1	M	1.000	1.000	1.000
80	1	1	M	1.000	1.000	1.000
81	1	1	M	1.000	1.000	1.000
82	1	1	M	1.000	1.000	1.000
83	1	1	M	1.000	1.000	1.000
84	1	1	M	1.000	1.000	1.000
85	1	1	M	1.000	1.000	1.000
86	1	1	M	1.000	1.000	1.000
87	1	1	M	1.000	1.000	1.000
88	1	1	M	1.000	1.000	1.000
89	1	1	M	1.000	1.000	1.000
90	1	1	M	1.000	1.000	1.000
91	1	1	M	1.000	1.000	1.000
92	1	1	M	1.000	1.000	1.000
93	1	1	M	1.000	1.000	1.000
94	1	1	M	1.000	1.000	1.000
95	1	1	M	1.000	1.000	1.000
96	1	1	M	1.000	1.000	1.000
97	1	1	M	1.000	1.000	1.000
98	1	1	M	1.000	1.000	1.000
99	1	1	M	1.000	1.000	1.000
100	1	1	M	1.000	1.000	1.000

POS	NUM	Q	UNITA	DESCRIZIONE	UNITA	DESCRIZIONE
1	1	1	M	1.000	1.000	1.000
2	1	1	M	1.000	1.000	1.000
3	1	1	M	1.000	1.000	1.000
4	1	1	M	1.000	1.000	1.000
5	1	1	M	1.000	1.000	1.000
6	1	1	M	1.000	1.000	1.000
7	1	1	M	1.000	1.000	1.000
8	1	1	M	1.000	1.000	1.000
9	1	1	M	1.000	1.000	1.000
10	1	1	M	1.000	1.000	1.000
11	1	1	M	1.000	1.000	1.000
12	1	1	M	1.000	1.000	1.000
13	1	1	M	1.000	1.000	1.000
14	1	1	M	1.000	1.000	1.000
15	1	1	M	1.000	1.000	1.000
16	1	1	M	1.000	1.000	1.000
17	1	1	M	1.000	1.000	1.000
18	1	1	M	1.000	1.000	1.000
19	1	1	M	1.000	1.000	1.000
20	1	1	M	1.000	1.000	1.000
21	1	1	M	1.000	1.000	1.000
22	1	1	M	1.000	1.000	1.000
23	1	1	M	1.000	1.000	1.000
24	1	1	M	1.000	1.000	1.000
25	1	1	M	1.000	1.000	1.000
26	1	1	M	1.000	1.000	1.000
27	1	1	M	1.000	1.000	1.000
28	1	1	M	1.000	1.000	1.000
29	1	1	M	1.000	1.000	1.000
30	1	1	M	1.000	1.000	1.000
31	1	1	M	1.000	1.000	1.000
32	1	1	M	1.000	1.000	1.000
33	1	1	M	1.000	1.000	1.000
34	1	1	M	1.000	1.000	1.000
35	1	1	M	1.000	1.000	1.000
36	1	1	M	1.000	1.000	1.000
37	1	1	M	1.000	1.000	1.000
38	1	1	M	1.000	1.000	1.000
39	1	1	M	1.000	1.000	1.000
40	1	1	M	1.000	1.000	1.000
41	1	1	M	1.000	1.000	1.000
42	1	1	M	1.000	1.000	1.000
43	1	1	M	1.000	1.000	1.000
44	1	1	M	1.000	1.000	1.000
45	1	1	M	1.000	1.000	1.000
46	1	1	M	1.000	1.000	1.000
47	1	1	M	1.000	1.000	1.000
48	1	1	M	1.000	1.000	1.000
49	1	1	M	1.000	1.000	1.000
50	1	1	M	1.000	1.000	1.000
51	1	1	M	1.000	1.000	1.000
52	1	1	M	1.000	1.000	1.000
53	1	1	M	1.000	1.000	1.000
54	1	1	M	1.000	1.000	1.000
55	1	1	M	1.000	1.000	1.000
56	1	1	M	1.000	1.000	1.000
57	1	1	M	1.000	1.000	1.000
58	1	1	M	1.000	1.000	1.000
59	1	1	M	1.000	1.000	1.000
60	1	1	M	1.000	1.000	1.000
61	1	1	M	1.000	1.000	1.000



MUNICÍPIO DE IJUÍ - PODER EXECUTIVO  
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - BDI = 22,17%

Data: 18/11/2021 - DATABASE SINAPI JULHO 2021 - NÃO DESONERADO

OBRA: EXPANÇÃO DA ARQUIBANCADA DA PISTA DE RODEIOS WANDERLEY BURMANN

Item	Fonte	Código	Descrição	Un.	Quant.	Material	Mão de Obra	Valor total
						Unitário	Unitário	
EXPANÇÃO DA ARQUIBANCADA DA PISTA DE RODEIOS WANDERLEY BURMANN						R\$ 219.284,46	R\$ 73.196,72	R\$ 292.481,18
1	SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 1.155,89	R\$ 9.734,23	R\$ 10.890,12
1.1	SINALIZAÇÃO					R\$ 791,65	R\$ 0,00	R\$ 791,65
1.1.1	SINAPI-I	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, M2 225,00 DE *2,0 X 1,125* M	M2	2,88	R\$ 274,88	R\$ 0,00	
						R\$ 791,65	R\$ 0,00	R\$ 791,65
1.2	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA					R\$ 114,40	R\$ 9.120,00	R\$ 9.234,40
1.2.1	SINAPI	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	80	R\$ 1,43	R\$ 114,00	
						R\$ 114,40	R\$ 9.120,00	R\$ 9.234,40
1.3	SERVIÇOS INICIAIS					R\$ 249,84	R\$ 614,23	R\$ 864,07
1.3.1	COMPOSIÇÃO	CP02	REMOÇÃO DE GRADE METÁLICA	M2	20	R\$ 1,70	R\$ 6,31	
						R\$ 34,00	R\$ 126,20	R\$ 160,20
1.3.2	SINAPI	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	0,65	R\$ 13,11	R\$ 43,24	
						R\$ 8,52	R\$ 28,10	R\$ 36,62
1.3.3	SINAPI	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	1,68	R\$ 1,97	R\$ 7,09	
						R\$ 3,29	R\$ 11,91	R\$ 15,20
1.3.4	COMPOSIÇÃO	CP03	REMOÇÃO E REAPROVEITAMENTO DE ESCADA METÁLICA/CORRIMÃO	UNIDA DE	9	R\$ 22,67	R\$ 49,78	
						R\$ 204,03	R\$ 448,02	R\$ 652,05
2	ESCAVAÇÕES					R\$ 2.957,60	R\$ 1.148,04	R\$ 4.105,64
2.1	LIMPEZA E ESCAVAÇÕES					R\$ 2.957,60	R\$ 1.148,04	R\$ 4.105,64
2.1.1	SINAPI	98528	REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,60 M. AF_05/2018	UN	1	R\$ 123,44	R\$ 141,42	
						R\$ 123,44	R\$ 141,42	R\$ 264,86
2.1.2	SINAPI	98526	REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M. AF_05/2018	UN	6	R\$ 39,16	R\$ 44,97	
						R\$ 234,96	R\$ 269,82	R\$ 504,78
2.1.3	SINAPI	101124	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3). AF_07/2020	M3	240	R\$ 10,83	R\$ 3,07	
						R\$ 2.599,20	R\$ 736,80	R\$ 3.336,00
3	MURO DE CONTENÇÃO					R\$ 36.685,04	R\$ 8.634,04	R\$ 45.319,08
3.1	MURO					R\$ 36.685,04	R\$ 8.634,04	R\$ 45.319,08
3.1.1	SINAPI	96522	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, SEM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	M3	7,14	R\$ 33,80	R\$ 118,28	
						R\$ 241,33	R\$ 844,52	R\$ 1.085,85
3.1.2	SINAPI	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	M3	2,75	R\$ 28,98	R\$ 99,18	
						R\$ 79,69	R\$ 272,75	R\$ 352,44
3.1.3	SINAPI	96530	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_06/2017	M2	5,16	R\$ 108,68	R\$ 44,67	
						R\$ 560,79	R\$ 230,50	R\$ 791,29
3.1.4	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M2	11,9	R\$ 18,86	R\$ 10,52	
						R\$ 224,43	R\$ 125,19	R\$ 349,62
3.1.5	SINAPI	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	81,77	R\$ 19,27	R\$ 3,43	
						R\$ 1.575,71	R\$ 280,47	R\$ 1.856,18
3.1.6	SINAPI	92270	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	M2	20,64	R\$ 108,05	R\$ 26,01	
						R\$ 2.230,15	R\$ 536,85	R\$ 2.767,00
3.1.7	SINAPI	92421	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	11,03	R\$ 64,05	R\$ 43,66	
						R\$ 706,47	R\$ 481,57	R\$ 1.188,04
3.1.8	SINAPI	92886	ARMAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-25 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	307,71	R\$ 18,61	R\$ 0,67	
						R\$ 5.726,48	R\$ 206,17	R\$ 5.932,65
3.1.9	SINAPI	92885	ARMAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-25 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	305,27	R\$ 18,75	R\$ 1,03	
						R\$ 5.723,81	R\$ 314,43	R\$ 6.038,24
3.1.10	SINAPI	95445	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRIBO CONTÍNUO HELICOIDAL. AF_10/2016	KG	115,35	R\$ 14,15	R\$ 0,57	
						R\$ 1.632,20	R\$ 65,75	R\$ 1.697,95
3.1.11	SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇÃO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	16,33	R\$ 415,11	R\$ 69,16	
						R\$ 6.778,75	R\$ 1.129,38	R\$ 7.908,13

27

3.1.12	COMPOSIÇÃO	CP01	ALVENARIA TIJOLO CERÂMICO MACIÇO 5*10*20 CM 1 VEZ (ESP. 20 CM) ASSENTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO,CAL E AREIA)	M2	57,32	R\$ 149,32	R\$ 64,04	
						R\$ 8.559,02	R\$ 3.670,78	R\$ 12.229,80
3.1.13	SINAPI	92799	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60. DIÂMETRO DE 4,2 MM. UTILIZADO EM LAJE. AF_12/2015	KG	59,19	R\$ 15,54	R\$ 2,13	
						R\$ 919,81	R\$ 126,08	R\$ 1.045,89
3.1.14	SINAPI	102722	DRENO EM MURO DE CONTENÇÃO, EXECUTADO NO PÉ DO MURO, COM TUBO DE PEAD CORRUGADO FLEXÍVEL PERFORADO, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTIL. AF_07/2021	M	40	R\$ 43,16	R\$ 8,74	
						R\$ 1.726,40	R\$ 349,60	R\$ 2.076,00
<b>4</b>	<b>ARQUIBANCADA PRÉ-MOLDADA</b>					<b>R\$ 178.485,93</b>	<b>R\$ 53.680,41</b>	<b>R\$ 232.166,34</b>
<b>4.1</b>	<b>FUNDAÇÕES ESTACAS</b>					<b>R\$ 5.231,52</b>	<b>R\$ 1.065,93</b>	<b>R\$ 6.297,45</b>
4.1.1	SINAPI	100896	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 25CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_01/2020	M	80	R\$ 57,51	R\$ 7,46	
						R\$ 4.600,80	R\$ 596,80	R\$ 5.197,60
4.1.2	SINAPI	95583	MONTAGEM DE ARMADURA TRANSVERSAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 5,0 MM. AF_11/2016	KG	34,34	R\$ 16,41	R\$ 6,84	
						R\$ 563,52	R\$ 234,89	R\$ 798,41
4.1.3	SINAPI	95601	ARRASAMENTO MECANICO DE ESTACA DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETROS DE ATÉ 40 CM. AF_05/2021	UN	16	R\$ 4,20	R\$ 14,64	
						R\$ 67,20	R\$ 234,24	R\$ 301,44
<b>4.2</b>	<b>BLOCOS DE FUNDAÇÃO</b>					<b>R\$ 10.768,26</b>	<b>R\$ 3.944,10</b>	<b>R\$ 14.712,36</b>
4.2.1	SINAPI	96523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	M3	8,39	R\$ 21,96	R\$ 75,54	
						R\$ 184,24	R\$ 633,79	R\$ 818,03
4.2.2	SINAPI	101616	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	8,3	R\$ 1,28	R\$ 4,94	
						R\$ 10,62	R\$ 41,01	R\$ 51,63
4.2.3	SINAPI	96995	REATERRO MANUAL APOILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	1,9	R\$ 12,33	R\$ 39,70	
						R\$ 23,43	R\$ 75,43	R\$ 98,86
4.2.4	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M2	6,38	R\$ 18,86	R\$ 10,52	
						R\$ 120,32	R\$ 67,12	R\$ 187,44
4.2.5	SINAPI	96531	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	34,52	R\$ 65,94	R\$ 44,38	
						R\$ 2.276,25	R\$ 1.532,00	R\$ 3.808,25
4.2.6	SINAPI	94966	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	4,87	R\$ 434,93	R\$ 68,58	
						R\$ 2.118,11	R\$ 333,98	R\$ 2.452,09
4.2.7	SINAPI	96544	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	181	R\$ 18,97	R\$ 4,80	
						R\$ 3.433,57	R\$ 868,80	R\$ 4.302,37
4.2.8	SINAPI	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	34,3	R\$ 19,27	R\$ 3,43	
						R\$ 660,96	R\$ 117,65	R\$ 778,61
4.2.9	SINAPI	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	108	R\$ 17,97	R\$ 2,54	
						R\$ 1.940,76	R\$ 274,32	R\$ 2.215,08
<b>4.3</b>	<b>VIGA DE FUNDAÇÃO</b>					<b>R\$ 9.848,61</b>	<b>R\$ 3.911,76</b>	<b>R\$ 13.760,37</b>
4.3.1	SINAPI	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	M3	8,39	R\$ 28,98	R\$ 99,18	
						R\$ 243,14	R\$ 832,12	R\$ 1.075,26
4.3.2	SINAPI	101616	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	12,8	R\$ 1,28	R\$ 4,94	
						R\$ 16,38	R\$ 63,24	R\$ 79,62
4.3.3	SINAPI	96995	REATERRO MANUAL APOILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	1,94	R\$ 12,33	R\$ 39,70	
						R\$ 23,92	R\$ 77,02	R\$ 100,94
4.3.4	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M2	9,85	R\$ 18,86	R\$ 10,52	
						R\$ 185,77	R\$ 103,62	R\$ 289,39
4.3.5	SINAPI	96533	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	39,7	R\$ 60,55	R\$ 36,62	
						R\$ 2.403,84	R\$ 1.453,81	R\$ 3.857,65
4.3.6	SINAPI	94966	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	4,96	R\$ 434,93	R\$ 68,58	
						R\$ 2.157,25	R\$ 340,16	R\$ 2.497,41
4.3.7	SINAPI	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	176,33	R\$ 17,97	R\$ 2,54	
						R\$ 3.168,65	R\$ 447,88	R\$ 3.616,53
4.3.8	SINAPI	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	59,31	R\$ 17,89	R\$ 6,73	
						R\$ 1.061,06	R\$ 399,15	R\$ 1.460,21

4.3.9	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA. 2 DEMÃOS AF_06/2018	M2	18	R\$ 32,70	R\$ 10,82	
						R\$ 588,60	R\$ 194,76	R\$ 783,36
<b>4.4</b>	<b>PILARES</b>					<b>R\$ 12.922,37</b>	<b>R\$ 3.998,74</b>	<b>R\$ 16.921,11</b>
4.4.1	SINAPI	99439	CONCRETAGEM DE EDIFICAÇÕES (PAREDES E LAJES) FEITAS COM SISTEMA DE FÔRMAS MANUSEÁVEIS, COM CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL FCK 25 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (EXCLUSIVE BOMBA LANÇA). AF_06/2015	M3	3,32	R\$ 576,42	R\$ 29,24	
						R\$ 1.913,71	R\$ 97,08	R\$ 2.010,79
4.4.2	SINAPI	92779	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	292,48	R\$ 15,52	R\$ 1,75	
						R\$ 4.539,29	R\$ 511,84	R\$ 5.051,13
4.4.3	SINAPI	92776	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	8,46	R\$ 18,91	R\$ 4,94	
						R\$ 159,98	R\$ 41,79	R\$ 201,77
4.4.4	SINAPI	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	50,71	R\$ 17,78	R\$ 6,96	
						R\$ 901,62	R\$ 352,95	R\$ 1.254,57
4.4.5	COMPOSIÇÃO	CP04	IÇAMENTO DE ESTRUTURA PRÉ MOLDADA	KG	8319,65	R\$ 0,65	R\$ 0,36	
						R\$ 5.407,77	R\$ 2.995,08	R\$ 8.402,85
<b>4.5</b>	<b>VIGAS DE TRAVAMENTO</b>					<b>R\$ 7.436,92</b>	<b>R\$ 2.685,89</b>	<b>R\$ 10.122,81</b>
4.5.1	SINAPI	99439	CONCRETAGEM DE EDIFICAÇÕES (PAREDES E LAJES) FEITAS COM SISTEMA DE FÔRMAS MANUSEÁVEIS, COM CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL FCK 25 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (EXCLUSIVE BOMBA LANÇA). AF_06/2015	M3	2,48	R\$ 576,42	R\$ 29,24	
						R\$ 1.429,52	R\$ 72,52	R\$ 1.502,04
4.5.2	SINAPI	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	84,06	R\$ 17,92	R\$ 2,51	
						R\$ 1.506,36	R\$ 210,99	R\$ 1.717,35
4.5.3	SINAPI	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	31,34	R\$ 17,78	R\$ 6,96	
						R\$ 557,23	R\$ 218,12	R\$ 775,35
4.5.4	COMPOSIÇÃO	CP04	IÇAMENTO DE ESTRUTURA PRÉ MOLDADA	KG	6067,4	R\$ 0,65	R\$ 0,36	
						R\$ 3.943,81	R\$ 2.184,26	R\$ 6.128,07
<b>4.6</b>	<b>VIGAS JACARÉ</b>					<b>R\$ 20.679,75</b>	<b>R\$ 6.961,23</b>	<b>R\$ 27.640,98</b>
4.6.1	SINAPI	99439	CONCRETAGEM DE EDIFICAÇÕES (PAREDES E LAJES) FEITAS COM SISTEMA DE FÔRMAS MANUSEÁVEIS, COM CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL FCK 25 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (EXCLUSIVE BOMBA LANÇA). AF_06/2015	M3	6,39	R\$ 576,42	R\$ 29,24	
						R\$ 3.683,32	R\$ 186,85	R\$ 3.870,17
4.6.2	SINAPI	92779	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	284,97	R\$ 15,53	R\$ 1,74	
						R\$ 4.425,58	R\$ 495,85	R\$ 4.921,43
4.6.3	SINAPI	92776	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	123,58	R\$ 18,91	R\$ 4,94	
						R\$ 2.336,89	R\$ 610,49	R\$ 2.947,38
4.6.4	COMPOSIÇÃO	CP04	IÇAMENTO DE ESTRUTURA PRÉ MOLDADA	KG	15744,55	R\$ 0,65	R\$ 0,36	
						R\$ 10.233,96	R\$ 5.668,04	R\$ 15.902,00
<b>4.7</b>	<b>DEGRAU</b>					<b>R\$ 71.184,07</b>	<b>R\$ 20.620,53</b>	<b>R\$ 91.804,60</b>
4.7.1	SINAPI	99439	CONCRETAGEM DE EDIFICAÇÕES (PAREDES E LAJES) FEITAS COM SISTEMA DE FÔRMAS MANUSEÁVEIS, COM CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL FCK 25 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (EXCLUSIVE BOMBA LANÇA). AF_06/2015	M3	17,65	R\$ 576,42	R\$ 29,24	
						R\$ 10.173,81	R\$ 516,09	R\$ 10.689,90
4.7.2	SINAPI	92779	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	272,49	R\$ 15,53	R\$ 1,74	
						R\$ 4.231,77	R\$ 474,13	R\$ 4.705,90
4.7.3	SINAPI	92786	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	1255,58	R\$ 18,92	R\$ 2,35	
						R\$ 23.755,57	R\$ 2.950,62	R\$ 26.706,19
4.7.4	SINAPI	92785	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	233,42	R\$ 18,61	R\$ 3,41	
						R\$ 4.343,95	R\$ 795,96	R\$ 5.139,91
4.7.5	COMPOSIÇÃO	CP04	IÇAMENTO DE ESTRUTURA PRÉ MOLDADA	KG	44121,49	R\$ 0,65	R\$ 0,36	
						R\$ 28.678,97	R\$ 15.883,73	R\$ 44.562,70
<b>4.8</b>	<b>DEGRAU INTERMEDIÁRIO</b>					<b>R\$ 668,15</b>	<b>R\$ 222,61</b>	<b>R\$ 890,76</b>



4.8.1	SINAPI	89311	ALVENARIA ESTRUTURAL DE BLOCOS CERÂMICOS 14X19X29, (ESPESSURA DE 14 CM), PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M², COM VÃOS, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2014	M2	2,77	R\$ 80,30	R\$ 46,85	
						R\$ 222,43	R\$ 129,78	R\$ 352,21
4.8.2	SINAPI	94966	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2:1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,3	R\$ 434,92	R\$ 68,59	
						R\$ 130,47	R\$ 20,58	R\$ 151,05
4.8.3	SINAPI	87401	ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA PARA CHAPISCO ROLADO. PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,06	R\$ 4.151,64	R\$ 261,02	
						R\$ 249,10	R\$ 15,66	R\$ 264,76
4.8.4	SINAPI	87794	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	2,77	R\$ 23,88	R\$ 20,43	
						R\$ 66,15	R\$ 56,59	R\$ 122,74
<b>4.9</b>	<b>PINTURA</b>					<b>R\$ 2.078,73</b>	<b>R\$ 1.274,11</b>	<b>R\$ 3.352,84</b>
4.9.1	SINAPI	102491	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	165,9	R\$ 12,53	R\$ 7,68	
						R\$ 2.078,73	R\$ 1.274,11	R\$ 3.352,84
<b>4.10</b>	<b>CALÇADA</b>					<b>R\$ 13.859,18</b>	<b>R\$ 2.884,06</b>	<b>R\$ 16.743,24</b>
4.10.1	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	9,26	R\$ 20,35	R\$ 65,47	
						R\$ 188,44	R\$ 606,25	R\$ 794,69
4.10.2	SINAPI	94992	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	M2	115,75	R\$ 107,38	R\$ 18,86	
						R\$ 12.429,24	R\$ 2.183,04	R\$ 14.612,28
4.10.3	SINAPI	100324	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_07/2019	M3	3,47	R\$ 84,15	R\$ 27,31	
						R\$ 292,00	R\$ 94,77	R\$ 386,77
4.10.4	SINAPI-I	10542	CALHA/CANALETA DE CONCRETO SIMPLES, TIPO MEIA CANA, DIÂMETRO DE 40 CM, PARA ÁGUA PLUVIAL	M	30	R\$ 31,65	R\$ 0,00	
						R\$ 949,50	R\$ 0,00	R\$ 949,50
<b>4.11</b>	<b>INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS</b>					<b>R\$ 4.763,28</b>	<b>R\$ 696,40</b>	<b>R\$ 5.459,68</b>
4.11.1	SINAPI-I	39361	FOSSA SEPTICA, SEM FILTRO, PARA 4 A 7 CONTRIBUÍNTES, CILÍNDRICA, COM TAMPA, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), CAPACIDADE APROXIMADA DE 1100 LITROS (NBR 7229)	UN	1	R\$ 1.567,88	R\$ 0,00	
						R\$ 1.567,88	R\$ 0,00	R\$ 1.567,88
4.11.2	SINAPI	102303	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM RETROESCAVADEIRA (0,26 M3 / 88 HP), LARG. DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO MOLE, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	120	R\$ 4,87	R\$ 3,17	
						R\$ 584,40	R\$ 380,40	R\$ 964,80
4.11.3	SINAPI	102264	TUBO DE PVC BRANCO PARA REDE COLETORA DE ESGOTO CONDOMINIAL DE PAREDE MACIÇA, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	M	100	R\$ 26,11	R\$ 3,16	
						R\$ 2.611,00	R\$ 316,00	R\$ 2.927,00
<b>4.12</b>	<b>ÁGUA FRIA</b>					<b>R\$ 139,23</b>	<b>R\$ 12,18</b>	<b>R\$ 151,41</b>
4.12.1	SINAPI	89446	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	21	R\$ 6,63	R\$ 0,58	
						R\$ 139,23	R\$ 12,18	R\$ 151,41
<b>4.13</b>	<b>CORRIMÃO/GUARDA CORPO</b>					<b>R\$ 18.905,86</b>	<b>R\$ 5.402,87</b>	<b>R\$ 24.308,73</b>
4.13.1	SINAPI	99855	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO GALVANIZADO. AF_04/2019_P	M	24	R\$ 117,64	R\$ 31,88	
						R\$ 2.823,36	R\$ 765,12	R\$ 3.588,48
4.13.2	SINAPI	99837	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1.10M, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/4" ESPAÇADOS DE 1.20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1.1/2", GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1" E VERTICAIS DE 3/4", FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_P	M	25	R\$ 643,30	R\$ 185,51	
						R\$ 16.082,50	R\$ 4.637,75	R\$ 20.720,25
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 219.284,46</b>	<b>R\$ 73.196,72</b>	<b>R\$ 292.481,18</b>

Responsável Técnico

  
 Nome: Mariana Sala Borke  
 CREA/CAU: CREA/RS 146423  
 ART/RRT: 0

luj / RS

Local

quinta-feira, 18 de novembro de 2021

Data

COMPOSIÇÕES DO ORÇAMENTO - DETALHAMENTO

Fonte	Código	Descrição	Unidade	Coefic.	Custo Material	Custo Mão de Obra	Total Material	Total Mão de Obra	Total	Com BDI
Composição	CP01	ALVENARIA TIJOLO CERÂMICO MACIÇO 5*10*20 CM 1 VEZ (ESP. 20 CM) ASSENTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	M2							
SINAPI	7258	TIJOLO CERAMICO MACIÇO COMUM 5 X 10 X 20* CM (L X A X C). ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 TEM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MEDIA (UMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM MISTURADOR DE EIXO HORIZONTAL DE 300 KG. AF_08/2019.	UNIDADE	160	0,63	0,00	100,800	0,00	100,80	123,15
SINAPI	87335		M3	0,022	333,27	85,81	7,330	1,89	9,22	11,26
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES.	H	1,6	4,33	17,20	6,920	27,52	34,44	42,08
SINAPI	88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES.	H	1,7	4,22	13,54	7,170	23,01	30,18	36,87
							122,22	52,42	174,64	213,36

Fonte	Código	Descrição	Unidade	Coefic.	Custo Material	Custo Mão de Obra	Total Material	Total Mão de Obra	Total	Com BDI
Composição	CP02	REMOÇÃO DE GRADE METÁLICA	M2							
SINAPI	88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES.	H	0,1186	3,44	17,06	0,410	2,02	2,43	2,97
SINAPI	88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES.	H	0,2329	4,22	13,54	0,980	3,15	4,13	5,05
							1,39	5,17	6,56	8,02

Fonte	Código	Descrição	Unidade	Coefic.	Custo Material	Custo Mão de Obra	Total Material	Total Mão de Obra	Total	Com BDI
Composição	CP03	REMOÇÃO E REAPROVEITAMENTO DE ESCADA METÁLICA/CORRIMÃO	UNIDADE							
SINAPI	88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES.	H	1,8332	4,22	13,54	7,730	24,82	32,55	39,77
SINAPI	92716	APARELHO PARA CORTE E SOLDA OXI-ACETILENO SOBRE RODAS, INCLUSIVE CILINDROS E MAÇARICOS - CHP DIURNO. AF_12/2015	CHP	0,3633	20,42	0,00	7,410	0,00	7,41	9,05
SINAPI	92717	APARELHO PARA CORTE E SOLDA OXI-ACETILENO SOBRE RODAS, INCLUSIVE CILINDROS E MAÇARICOS - CHI DIURNO. AF_12/2015	CHI	0,8868	0,24	0,00	0,210	0,00	0,21	0,26
SINAPI	88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES.	H	0,9334	3,44	17,06	3,210	15,92	19,13	23,37
							18,56	40,74	59,30	72,45

Fonte	Código	Descrição	Unidade	Coefic.	Custo Material	Custo Mão de Obra	Total Material	Total Mão de Obra	Total	Com BDI
Composição	CP04	ICAMENTO DE ESTRUTURA PRÉ MOLDADA	UNIDADE							
SINAPI	88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES.	H	0,0197	4,22	13,54	0,080	0,26	0,34	0,42
SINAPI	93287	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPULIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	0,0008	432,38	20,70	0,340	0,02	0,36	0,44
SINAPI	93288	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPULIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHI	0,0011	101,60	20,70	0,110	0,02	0,13	0,16
							0,53	0,30	0,83	1,02

Manoel Sales B.  
 Engenharia Civil  
 CREA-RS 14492



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO  
OGU

Grau de  
#PUB

Nº OPERAÇÃO 1070017-76	Nº SICONV 1511	PROponente TOMADOR Município de Ijuí - Poder Executivo	APELIDO EMPREENDIMENTO 0	DESCRIÇÃO DO LOTE Expansão da Arqui bancada da Fresta de Rodeios Wanderley Burmann
---------------------------	-------------------	-----------------------------------------------------------	-----------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
1.	Serviços Preliminares	10.890,12	% Período:	04/18	05/18	06/18	07/18	08/18	09/18	10/18	11/18	12/18	01/19	02/19
1.1.	Sinalização	791,65	% Período:	100,00%							84,80%			
1.2.	Administração da Obra	9.234,40	% Período:								100,00%			
1.3.	Serviços Iniciais	864,07	% Período:	100,00%										
2.	Escavações	4.105,64	% Período:	100,00%										
2.1.	Limpeza e escavações	4.105,64	% Período:	100,00%										
3.	Muro de Contenção	45.319,08	% Período:		100,00%									
3.1.	Muro	45.319,08	% Período:		100,00%									
4.	Arqui bancada Pré Moldada	232.166,34	% Período:			9,05%	13,22%	43,90%	11,91%	7,60%	14,33%			
4.1.	Fundações estacas	6.297,45	% Período:			100,00%								
4.2.	Blocos de fundação	14.712,36	% Período:			100,00%								
4.3.	Viga de fundação	13.760,37	% Período:				100,00%							
4.4.	Pilares	16.921,11	% Período:				100,00%							
4.5.	Vigas de travamento	10.122,81	% Período:					100,00%						
4.6.	Vigas jacaré	27.640,98	% Período:					100,00%						
4.7.	Degrau	91.804,60	% Período:						100,00%					
4.8.	Degrau Intermediário	890,76	% Período:							100,00%				
4.9.	Pinturas	3.352,84	% Período:								100,00%			
4.10.	Calçadas	16.743,24	% Período:							100,00%				
4.11.	Instalações Hidrossanitárias	5.459,68	% Período:								100,00%			
4.12.	Água fria	151,41	% Período:								100,00%			
4.13.	Corrimão/Guarda corpo	24.308,73	% Período:								100,00%			
<b>Total:</b> R\$ 292.481,18				1,97%	15,49%	7,18%	10,49%	34,85%	9,45%	6,03%	14,53%			

Maria Salete B.  
Engenheira Civil  
CREA-RS 14423



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO  
OGU

Grau di  
#PUB

Nº OPERAÇÃO 1070017-76	Nº SICONV 1511	PROPOSTANTE TOMADOR Município de Ijuí - Poder Executivo	APELIDO EMPREENDIMENTO 0	DESCRIÇÃO DO LOTE Expansão da Arquibancada da Pista de Rodeios Wanderley Burmann
---------------------------	-------------------	------------------------------------------------------------	-----------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------

Item	Descrição	Valor (R\$)		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
		Parcelas:	04/18	05/18	06/18	07/18	08/18	09/18	10/18	11/18	12/18	01/19	02/19	
Período:	Repasse:	4.705,04	37.010,02	17.157,75	25.056,16	83.239,45	22.573,13	14.400,88	34.713,57					
	Contrapartida:	1.056,32	8.309,06	3.852,06	5.625,32	18.687,96	5.067,85	3.233,12	7.793,49					
	Outros:	-	-	-	-	-	-	-	-	-				
Acumulado:	Investimento:	5.761,36	45.319,08	21.009,81	30.681,48	101.927,41	27.640,98	17.634,00	42.507,06					
	%:	1,97%	17,46%	24,65%	35,14%	69,69%	79,44%	85,47%	100,00%					
	Repasse:	4.705,04	41.715,06	58.872,81	83.928,97	167.168,42	189.741,55	204.142,43	238.856,00					
Acumulado:	Contrapartida:	1.056,32	9.365,38	13.217,44	18.842,76	37.530,72	42.598,57	45.831,69	53.625,18					
	Outros:	-	-	-	-	-	-	-	-					
	Investimento:	5.761,36	51.080,44	72.090,25	102.771,73	204.699,14	232.340,12	249.974,12	292.481,18					

Ijuí/RS  
Local

quarta-feira, 24 de novembro de 2021  
Data

*M. Salgado*  
Responsável Técnico  
Nome: Mariana Sala Borkenhagen  
CREA/CAU: CREA RS 146423  
ART/RT: ART 1505418



### Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO  
1070017-76

Nº SICONV  
1511

PROPONENTE / TOMADOR  
Município de Ijuí - Poder Executivo

#### APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

/ Expansão da Arquibancada da Pista de Rodeios Wanderley Burmann

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	30,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	2,00%

#### BDI 1

#### TIPO DE OBRA

Construção e Reforma de Edifícios

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,25%
Seguro e Garantia	SG	1,00%
Risco	R	1,12%
Despesas Financeiras	DF	1,39%
Lucro	L	7,50%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	4,50%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	0,60%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	22,17%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 30%, com a respectiva alíquota de 2%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

#### Observações:

Empty box for observations.

Ijuí/RS  
Local

sexta-feira, 15 de outubro de 2021  
Data

Responsável Técnico  
Nome: Mariana Sala Borkenhagen  
CREA/CAU: CREA RS 146423  
ART/RRT: ART 11505418

#### BDI 2



Tipo: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO      Participação Técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL  
 Convênio: NÃO É CONVÊNIO      Motivo: NORMAL

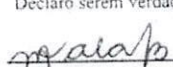
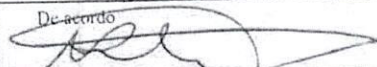
**Contratado**  
 Carteira: RS146423      Profissional: MARIANA SALA BORKENHAGEN      E-mail: marisalaemail@yahoo.com.br  
 RNP: 2201472963      Título: Engenheira Civil  
 Empresa: NENHUMA EMPRESA      Nr.Reg.:

**Contratante**  
 Nome: MUNICÍPIO DE IJUÍ - PODER EXECUTIVO      E-mail:  
 Endereço: ACAMPAMENTO      Telefone:      CPF/CNPJ:  
 Cidade: IJUÍ      Bairro.:      CEP:      UF: RS

**Identificação da Obra/Serviço**  
 Proprietário: MUNICÍPIO DE IJUÍ - ARQUIBANCADA PISTA DE RODEIOS      CPF/CNPJ: 90738196000109  
 Endereço da Obra/Serviço: Rodovia BR 285 - KM 454      CEP: 98700000      UF: RS  
 Cidade: IJUÍ      Bairro:      Vlr Contrato(RS): 238.856,00      Honorários(RS):  
 Finalidade: PÚBLICO      Ent.Classe: APAJU  
 Data Início: 29/09/2021      Prev.Fim: 29/09/2023

Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quantidade	Unid.
Projeto	Edificações - Arquitetônico	128,10	M²
Fiscalização	Edificações - Arquitetônico	128,10	M²
Projeto	Fundações Profundas	128,10	M²
Fiscalização	Fundações Profundas	128,10	M²
Projeto	Estruturas - Outras	128,10	M²
Fiscalização	Estruturas - Outras	128,10	M²
Fiscalização	PPCI - Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio	128,10	M²
Caracterização	Geotecnia de Solos e Rochas	128,10	M²
Elaboração	ORÇAMENTO	128,10	M²
Projeto	Estruturas - Muros de Contenção	60,00	M²
Fiscalização	Estruturas - Muros de Contenção	60,00	M²
Projeto	Drenagem	15,00	M
Fiscalização	Drenagem	15,00	M

ART registrada (paga) no CREA-RS em 30/09/2021

Local e Data	Declaro serem verdadeiras as informações acima  MARIANA SALA BORKENHAGEN Profissional	De acordo  MUNICÍPIO DE IJUÍ - PODER EXECUTIVO Contratante
--------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

A AUTENTICIDADE DESTA ART PODE SER CONFIRMADA NO SITE DO CREA-RS, LINK SOCIEDADE - ART CONSULTA.